SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 18 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4083

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2026, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. Sendo consideradas **HABILTADAS e VENCEDORAS** as empresas: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 39.691.295/0001-25, vencedora de vários itens com o valor de R$ 122.259,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, vencedora de vários itens com o valor de R$ 235.057,50 (duzentos e trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, vencedora de vários itens com o valor de R$ 76.330,00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais).

Aguiar - PB, 17 de Março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0FC3F95B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº301/2026

PORTARIA Nº 301/2026

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente aquelas relacionadas à organização e funcionamento da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública gerir, controlar e preservar o patrimônio público municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de avaliações técnicas de bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal ou de interesse da Administração, para fins de alienação, aquisição, desapropriação, permuta, locação, concessão ou permissão de uso e demais atos administrativos que envolvam bens imóveis;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige avaliação prévia para alienação e outras operações envolvendo bens públicos;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão administrativa permanente composta por servidores públicos, com a finalidade de proceder
às avaliações imobiliárias e emissão de laudos técnicos destinados a subsidiar decisões da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Caaporã, com a finalidade de proceder à avaliação, reavaliação e emissão de laudos técnicos relativos aos bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal ou de interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis será composta por 03 (três) membros, servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caaporã, designados pelo Prefeito Municipal.

§1º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores, funcionando sob a presidência do primeiro:
PRISCIANE MENDES DE SOUZA, Matrícula nº 20262055;
ADENILSON FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 1619;
GINALDO ALEXANDRE DE LIMA, Matrícula nº 2026285.
§2º Compete aos membros da Comissão a elaboração de laudos de avaliação, reavaliação, arbitramento, vistoria e perícia, observando critérios técnicos aplicáveis à matéria, especialmente aqueles previstos em normas técnicas de avaliação de imóveis.
§3º Sempre que a natureza ou complexidade da avaliação exigir conhecimento técnico especializado, poderá a Administração Municipal, mediante autorização do Prefeito, solicitar apoio técnico ou contratar profissional habilitado, observada a legislação aplicável.
§4º Os membros da Comissão poderão participar de cursos de capacitação, palestras ou eventos técnicos relacionados às suas atribuições, mediante autorização do Prefeito Municipal.
§5º O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, permitida a recondução mediante novo ato do Poder Executivo.
§6º O exercício das atividades na Comissão será considerado serviço público relevante, não gerando direito à remuneração adicional.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis:

I – proceder à avaliação de imóveis urbanos ou rurais pertencentes ao patrimônio público municipal para fins de alienação, concessão de uso, permuta, doação ou dação em pagamento;
II – avaliar imóveis para fins de aquisição, desapropriação, recebimento em doação, permuta, comodato, locação ou instituição de servidão administrativa;
III – realizar avaliação de áreas remanescentes de obras públicas ou resultantes de modificações e alinhamentos urbanos;
IV – elaborar laudos técnicos de avaliação ou reavaliação de bens imóveis, destinados a subsidiar processos administrativos e decisões da Administração Municipal;
V – atribuir valores de avaliação e reavaliação para fins de registro patrimonial e contabilização dos bens públicos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Os laudos de avaliação serão elaborados por equipe composta por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão, devendo conter fundamentação técnica, identificação do imóvel avaliado, metodologia empregada, critérios de avaliação e valor atribuído, sendo assinados por todos os participantes.

§1º Compete ao Presidente da Comissão distribuir os trabalhos, organizar as equipes responsáveis pelas avaliações e supervisionar a elaboração dos laudos.
§2º A Comissão reunir-se-á periodicamente para análise, validação e homologação dos laudos elaborados, bem como para planejamento das atividades e apresentação de relatórios à Administração Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, em 16 de março de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:ED650C71

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06401/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06401/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB. **CONTRATADA:** MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. – CNPJ: 18.127.470/0001-86. **OBJETO:** O presente apostilamento tem por objeto o registro do Reajuste Anual de Preços do Contrato nº 06401/2024, que versa sobre a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB. **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Registro do reajuste anual de preços, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 06401/2024 e do art. 136, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. **ÍNDICE APLICADO:** INCC-M/FGV – composição encadeada dos períodos de dezembro/2023 a dezembro/2025 = 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento). **BASE DE CÁLCULO:** Saldo remanescente de R$ 1.102.044,17 (valor original deduzidas as medições pagas de R$ 417.432,83, acrescido do Termo de Acréscimo de R$ 129.477,00). **VALOR DO APOSTILAMENTO:** R$ 141.392,27 (cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), sendo R$ 124.780,37 referentes ao saldo do contrato original (R$ 972.567,17 × 12,83%) e R$ 16.611,90 referentes ao Termo de Acréscimo (R$ 129.477,00 × 12,83%). **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 1.660.869,27 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 1027 Contrução e/ou Reforma nas Unidades de Saúde - 000408 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: Convênio Federal nº 11309.1340001/24-001 e Recursos Próprios (contrapartida). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; art. 6º, inciso LVIII, art. 92, inciso V, e art. 136, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Cláusula Quarta do Contrato nº 064/2024. **DATA DA ASSINATURA: 17** de março de 2026.
Cabaceiras-PB, 17 de março de 2026.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:80A52F7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, VISANDO ASSEGURAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2002 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 361 1004 2007 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2008 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12 361 1004 2010 DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 12 361 1004 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 02.106 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E LAZER 23 695 1005 2022 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO 02.107 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 23 691 1010 2026 DESENVOLVER ATIV. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 02.108 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE 02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032

DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 05.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2051 DESENVOLVER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 30301/2026 - 04.03.26 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R$ 690,00; CT Nº 30303/2026 - 04.03.26 - MAYARA ALEXANDRE PEREIRA ALVES 09727479405 - R$ 152.748,55; CT Nº 30304/2026 - 04.03.26 - MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 2.649,00; CT Nº 30305/2026 - 04.03.26 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 85.159,63; CT Nº 30306/2026 - 04.03.26 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 70.326,52; CT Nº 30309/2026 - 04.03.26 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - R$ 24.648,43.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:70ABEF8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50201/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50201/2026
INSTRUMENTO: primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 50201/2026. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e a empresa **CONSTRUTORA CARIRI LTDA CNPJ sob nº** 60.528.459/0001-94**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB, DECORRENTES DA REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA DA CONCORRENCIA 0006/2024, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032024–071327.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Acréscimo, o valor de R$ 7.095,32 (sete mil noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) representando uma porcentagem de acréscimo de valor na planilha de 11,64%. ficando assim um valor global do contrato em **R$ 68.046,31(sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos)** a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este 1º Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima do Contato Inicial e em conformidade com o Art. **124, I, "b"**, **125** e **137** da Lei Federal **14.133/2021** e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 17.03.2026. Cabaceiras – PB, 17 de março de 2026. –

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BDC59696

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0188/2025
OBJETO: Modificação qualitativa do objeto contratual, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, consistente na substituição do veículo originalmente contratado por outro com características técnicas mais adequadas às necessidades da Administração, no âmbito da locação de veículos sem motorista, à disposição da Prefeitura Municipal de Conceição/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "a" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE: Município de Conceição/PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82.
CONTRATADO: JOSEFA ROBERTO DE ALVES – ARARUNA LOCADORA DE VEÍCULOS E PRODUÇÕES, CNPJ nº 14.691.006/0001-67.
VALOR: Em decorrência da referida alteração, o valor mensal do contrato passa de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) para R$ 4.937,50 (Quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), representando um acréscimo de R$ 987,50 (Novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), alterando o valor do contrato em R$: 11.850,00 valor originalmente contratado, observando-se o limite legal previsto no art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021..
VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições pactuadas, inclusive quanto ao prazo de vigência.

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:F69D2685

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 00000062/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 00000062/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ANA NUBIA MACEDO COELHO SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no inscrito(a) no CNPJ nº 30.710.098/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00000062/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 00000062/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 17 de março de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

ANA NUBIA MACEDO COELHO SOARES
CNPJ/MF Sob o Nº 30.710.098/0001-31
Contratado

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:BE3B4217

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 00000073/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 00000073/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no inscrito(a) no CNPJ nº 37.170.200/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00000073/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 17 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 00000073/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 17 de março de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS
CNPJ/MF Sob o Nº 37.170.200/0001-00
Contratado

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:010BF163

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 004/2026 AO CONTRATO Nº 00000023/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2026 ao Contrato N.º 00000023/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 35.419.936/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00000023/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 13 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 965.287,30 (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais c trinta centavos), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 00000023/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 13 de março de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 35.419.936/0001-36.
Contratado

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:E63FF6DB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da praça Edvaldo Mota, compreendendo: construção de um portal e de uma quadra de areia. Abertura das propostas: dia ***1° de abril de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado - PB, 17 de março de 2026

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:2504F765

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

A Agente de Contratação do Município de Condado, torna público o RESULTADO DO SORTEIO do Credenciamento da Chamada Pública nº 01/2026, que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador Escolar) para oferecer apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações de ordem física e/ou mental que tenham dificuldades no auto cuidado (de caráter permanente ou temporário), matriculados nas unidades educacionais pertencentes à rede municipal de ensino de Condado-PB, onde produziu-se a seguinte ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE(S) CREDENCIADO(S)	CPF/CNPJ
1° Lugar	SARTORI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	57.524.801/0001-73
2° Lugar	HM CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	19.879.893/0001-15

A gravação da sessão pública está acessível a qualquer interessado, através do link: https://drive.google.com/file/d/1M_stXznTAODceEzBcvO_HCPEtTceh7F3/view?usp=sharing, nos termos da norma vigente.
Condado- PB, 17 de março de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:EB07E855

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada, localizada na abrangência regional definida pelo Decreto Municipal nº 017/2022, para prestação de serviços técnicos de preparação, formatação e publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Jericó–PB no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), visando assegurar a publicidade, transparência e regularidade dos atos administrativos, conforme determina a legislação vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Manutenção das atividades da Câmara 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 – Recursos não vinculados a impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jericó e: CT Nº 00003/2026 - 17.03.26 - 52.451.932 JAIRTON DE OLIVEIRA SOUSA - R$ 22.900,00.

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:0D866CC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de serviços de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial do município de Jericó–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/23; Decreto Municipal nº 0016/23; Decreto Municipal nº 0017/23; Decreto Municipal nº 0018/23; Decreto Municipal nº 0019/23; Decreto Municipal nº 0020/23; Decreto Municipal nº 0021/23; Decreto Municipal nº 0022/23; Decreto Municipal nº 0023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Jericó - PB, 17 de março de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B0360164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 00008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00039/2024 - Oxiborges Comercio de Gases Industriais e Medicinais Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.03.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:411F1E47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº DV00009/2025

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 017/2022 para prestação de serviços no PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ESTOQUES no setor de compras para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jericó-PB. Com serviço prestado in loco nos dias e horários de funcionamento do órgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00039/2025 - 59.681.314 Sesefredo Lopes de Oliveira Neto - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 10.03.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:592FB08E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº DV00010/2025

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal para prestação de serviços na GESTÃO DE CONTRATOS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jericó-PB. Com serviço prestado in loco nos horários de funcionamento do órgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00040/2025 - Roany Milena Vitoriano de Oliveira 71402335431 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.03.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:AA6D41D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº DV00012/2025

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com decreto Municipal 017/2022 para prestação de serviços hidráulica nos prédios públicos pertencentes ao Município de Jericó-PB. Com carga horária de 40 horas semanais e ficando disponível também aos finais de semana de acordo com as necessidades do órgão contratante. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00012/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00045/2025 - Jose Ferreira Barbosa - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 17.03.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:57F29399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, incluso a montagem, alinhado e balanceado para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes e ou locadas que compõem a frota do município de Jericó/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00044/2025 - Rc Comercio de Pneus Ltda. - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.03.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:454B3AD0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 47/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 47/2025, Pregão Eletrônico nº 00011/2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa ALEX LUIZ LEAL PEREIRA-ME, CNPJ nº 22.962.483/0001-48. Objeto: Acréscimo de R$ 42.849,75 (Quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.
Juarez Távora(PB), 16 de março de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:00B71313

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO, CNPJ nº 58.249.044/0001-30.
OBJETO: Locação de dois carros pipas, para serem usados na distribuição de água potável a população em áreas afetadas pela seca e abastecimento de prédio públicos do Município de Juarez Távora.
VALOR MENSAL: de R$ 17.999,99 (Dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 215.999,88 (Duzentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 12 meses.
Juarez Távora(PB), 17 de março de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:0981D1C0

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2026
OBJETO: Locação de dois carros pipas, para serem usados na distribuição de água potável a população em áreas afetadas pela seca e abastecimento de prédio públicos do Município de Juarez Távora.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO, CNPJ nº 58.249.044/0001-30 - Valor Total: R$ 215.999,88 (Duzentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Juarez Távora(PB), 17 de março de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:60808AC7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP - R$ 595.398,00; RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 11.266,50; TOP PECAS LTDA - R$ 39.271,80.
Junco do Seridó - PB, 05 de Fevereiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:C25BC20E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural do município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2026, no endereço: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3464–1069.E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.
Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Junco do Seridó - PB, 17 de Março de 2026

JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:4C2BBF28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – 04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.004.12.361.2001.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.365.5000.5002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2001.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.2001.2023 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 02.010 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS – 02.010.15.452.2001.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.014 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.014.08.122.2001.3007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00011/2026 - 05.02.26 - TOP PECAS LTDA - R$ 39.271,80; CT Nº 00012/2026 - 05.02.26 - CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP - R$ 595.398,00; CT Nº 00013/2026 - 05.02.26 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 11.266,50.

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:6360F8C1

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Wendson Alves dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 05 de Fevereiro de 2026

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:8563434A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃODE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOSTÉCNICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB E ACOMPANHAMENTO DOSPLEITOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DO ESTADO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ: 10.954.450/0001-77 - R$ 36.000,00.
Lagoa - PB, 11 de março de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D4C66E7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃODE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOSTÉCNICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB E ACOMPANHAMENTO DOSPLEITOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Dotação: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 12/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00013/2026 - 12.03.2026- IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ 10.954.450/0001-77 - R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:A8E3316A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃODE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOSTÉCNICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB E ACOMPANHAMENTO DOSPLEITOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 11/03/2026

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:FAFA2012

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃODE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOSTÉCNICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE LAGOA – PB E ACOMPANHAMENTO DOSPLEITOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E SECRETARIAS DO ESTADO; DESIGNO os servidores Marcos Diógenes de Oliveira Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 11 de março de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:0B31F4EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP/PML Nº 039/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA, a Sra. Maria Rodrigues Linhares de Lima, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e ainda em observância ao disposto na Lei federal n°.14.133, de 01 de abril de 2021(lei de licitações e Contratos administrativos)

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do município de Lagoa – PB, a servidora efetiva a Sr(a) Gisélia Melo de Oliveira, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - A fiscal de contratos de que trata em portaria é nomeada em razão de atribuições especificas que se aplicam em observância as

disposições da lei federal n°.14133/2021 com exercício enquanto durar a sua vigência

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 003/2026 datado em 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2026.

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:99EBC8BF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira – PB, CNPJ nº 08.739.930/0001-73. CONTRATADO: Diogo Andrade Bezerra, CPF nº 089.207.044-73. OBJETO: Extinção consensual do vínculo contratual decorrente do Contrato nº 00070/2026, oriundo do Credenciamento nº 00002/2025, cujo objeto era a contratação de serviços médicos especializados. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos pertinentes da Lei nº 14.133/2021. JUSTIFICATIVA: Encerramento do vínculo por comum acordo entre as partes.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO –
Prefeito Constitucional

17 de março de 2026.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:795AD382

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 130/2026/GPPM, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Constitucional Do Município De Nova Palmeira – PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o erro material na Portaria 130/2026/GPPM, de 16 de Março de 2026, **onde se lê** no texto original:

"Exonerar, do cargo de **PREGOEIRO,** o Sr. **JOSÉ FELIX DE LIMA FILHO,** e Nomear para o mesmo cargo a Sra. **MICAELLY SILVA MACEDO.** Ficando os agentes de contratação, com a seguinte configuração..."

Leia-se:

"Exonerar, do cargo de **PREGOEIRO,** o Sr. **JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO,** e Nomear para o mesmo cargo a Sra. **MICAELLY SILVA MACEDO.** Ficando os agentes de contratação, com a seguinte configuração..."

Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria.

Nova Palmeira - PB, 17 de Março de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:5C0D9947

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO Nº 0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2026

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para
conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO
Nº 0002/2026, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: contratação de
empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede estadual de
ensino do município de Olho D'água-PB. A sessão de lances ocorrerá no dia 01/04/2026 às 09hs:00, que será
realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços
www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 16 de março de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9E145D07

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 0003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2026

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para
conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO
Nº 0003/2026, do tipo de julgamento será menor preço, modo de disputa aberto, com o objeto: contratação de
empresa ou pessoa física para prestar serviços de transporte de estudantes cadastrados na rede municipal de
ensino do município de Olho D'água-PB. A sessão de lances ocorrerá no dia 01/04/2026 às 09hs:30, que será
realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços
www.tce.pb.gov.br e www.olhodagua.pb.gov.br.

Olho D'água-PB, 16 de março de 2026

AKILMA REGIA TRAJANO DE ALMEIDA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:35A70BE7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS/PB,
O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa C PINHEIRO CIA LTDA, CNPJ 09.286.691/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 024 e 025, com Valor final de R$ R$ 5.348,50.

- Empresa ELETRO CENTER LTDA, CNPJ 26.303.607/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 008, 009, 011, 014, 023 e 030, com Valor final de R$ R$ 196.990,00.

- Empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.665/0001-90, vencendo nos itens, 005 e 006, com Valor final de R$ R$ 41.400,00.

- Empresa LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.351.078/0003-37, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 004, 007, 010, 012, 013, 018, 019, 020, 021, 022, 028 e 029, com Valor final de R$ R$ 279.214,00.

- Empresa MOSINI, MAIA & CIA LTDA, CNPJ 43.850.771/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 026 e 027, com Valor final de R$ R$ 63.375,00.

- Empresa SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, CNPJ 48.936.631/0001-43, vencendo nos seguintes itens, 002, 015, 016 e 017, com Valor final de R$ R$ 139.250,00.

perfazendo o Valor Global de R$ R$ 725.577,50 (setecentos e vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 17 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:7F8C7CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 065/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 065/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2026
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE TABLADOS, PONTOS DE LUZ E GRID EM DIVERSOS TAMANHOS COM INSTALAÇÃO E ASSITÊNCIA INCLUSO, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: EDSON LEITE MONTENEGRO - ME
CNPJ: 27.117.054/0001-98
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 65.100,00 (SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 11 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 490/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDSON LEITE MONTENEGRO - ME
CNPJJ Nº: 27.117.054/0001-98
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE TABLADOS, PONTOS DE LUZ E GRID EM DIVERSOS TAMANHOS COM INSTALAÇÃO E ASSITÊNCIA INCLUSO, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 65.100,00 (SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura., com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 11 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:A81908F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 066/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2026
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELAO DE LED EM DIVERSOS TAMANHOS COM INSTALAÇÃO E ASSITENCIA INCLUSO DESTINADO AS FORMAÇÕES, EVENTOS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
INTERESSADO: EDSON LEITE MONTENEGRO - ME
CNPJ: 27.117.054/0001-98
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 65.300,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 11 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 066/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 491/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: EDSON LEITE MONTENEGRO - ME
CNPJJ Nº: 27.117.054/0001-98
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELAO DE LED EM DIVERSOS TAMANHOS COM INSTALAÇÃO E ASSITENCIA INCLUSO DESTINADO AS FORMAÇÕES, EVENTOS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
VALOR GLOBAL: R$ 65.300,00 (SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura., com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 11 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:DC2C1D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 24.726.321/0001-36, **Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**; **Objeto do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 027/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 17/03/2026 até 17/03/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados. **Fundamentação:** art. 84, art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI.**

Patos, 17 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:6749AED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 513/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 409/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 014/2025
CONTRATO N° 513/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 32.843.159/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS (BAIRROS: JARDIM EUROPA, JARDIM MAGNÓLIA, SANTA CLARA, MATERNIDADE E GERALDO CARVALHO) NA CIDADE DE PATOS – PB, CONTRATO DE REPASSE Nº 01084405-63.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.329.529,65 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2026: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 15 451 1007 1007 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E/OU DE COMUNIDADES DA ZONA RURAL, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS E O CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL Nº 01084405-63.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Patos - PB, 16 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:E8754434

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE VISTA SERRANA
QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01.060/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA-PB, CNPJ 09.151.598/0001-94
CONTRATADO: GUEDES E MARQUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ 31.048.704/0001-68
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.060/2022, oriundo Pregão Presencial N. 003/2022, para prorrogar o prazo constante na Cláusula Sexta, para 28 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional de Vista Serrana - PB

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:8EFFC355

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 31 de março de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 31 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José dos Cordeiros - PB, 17 de março de 2026

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:1BF2BF11

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDCIO HOSPITALAR DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 31 de março de 2026. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 31 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103.E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José dos Cordeiros - PB, 17 de março de 2026

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:81171A1F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA ANO 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA - CNPJ: **.***.412/0001-** - R$ 63.720,00.
Alagoa Nova - PB, 11 de Março de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FFAB8C2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA ANO 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2009 2070 MANUT. DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00053/2026 - 11.03.26 - MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA - CNPJ **.***.412/0001-** - R$ 63.720,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BE503328

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de brindes institucionais e itens personalizados, a serem utilizados em campanhas e ações realizadas pela prefeitura municipal de Alhandra/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73

SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 17 de Março de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:F04D335B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

OBJETO: Fornecimento de fardamentos e EPI's para todas as secretarias do município de Alhandra/PB. DOTAÇÃO: 02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.1031.2160 Manutenção das atividades do serviço de Municipal de Limpeza Urbana 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 15.452.2021.2161 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00044/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - R$ 29.088,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:26EB2330

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0454/2026 ALHANDRA, EM DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A IDENTIDADE FUNCIONAL COM PORTE DE ARMA DE FOGO CONDICIONADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de regular a identificação funcional dos integrantes da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a cédula de identidade funcional da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, documento de fé pública no município de Alhandra-PB, individual e intransferível, de porte obrigatório, contendo todos os dados necessários à identificação dos Guardas Municipais de Alhandra-PB.

Art. 2º A cédula de identidade da Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB, é constituído de impresso específico constante do modelo e descrito abaixo:
I - Formato básico: dois espelhos medindo em aberto 85x120mm, dobrado 85x60mm.
II - Impresso e numerado em série e papel moeda;
III - impresso;
a) Fundo próprio do papel moeda com predominância do azul e moldura por tarja azul;
b) Espaço em branco na parte frontal para impressão da fotografia, em formato 2x2.
c) Brasão da Guarda Municipal de Alhandra- PB (CONFORME MODELO ABAIXO NO INCISO VII) localizado junto ao espaço para fotografia.

MODELO DA FUNCIONAL

IV - Texto em preto com as seguintes especificações:
A) GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA - fonte Montserrat
B) IDENTIDADE FUNCIONAL — fonte Montserrat
C) Letras pequenas de identificação de dados — fonte Montserrat
D) Dados do identificado — fonte Montserrat
E) Texto da legislação vigente, conforme Art. 144, §8º da Constituição Federal.

V - Texto em vermelho com as seguintes especificações:
a) O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da guarda municipal de ALHANDRA-PB ou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado da PARAÍBA, mesmo fora de serviço art. 2º, § 3º e § 4º IN DG/PF Nº 310/2025. Porte funcional condicionado SINARM nº xxxxxxxx, válido até xxxxxxxx.
VI - Assinatura do identificado (frente), e do Superintendente da Guarda Municipal de Alhandra-PB (verso);
VII - Acondicionada em invólucro plástico proporcional ao tamanho da cédula de identidade funcional.

Art. 3º As cédulas de identidade serão entregues pessoalmente aos identificados, mediante termo de compromisso assinado pelo mesmo, se responsabilizando pela guarda, porte obrigatório, conservação e apresentação, quando solicitado por seus superiores hierárquico, autoridades públicas e agentes policiais, devendo ser comunicado de imediato o extravio, dano, furto ou roubo do referido documento.

Art. 4º A reidentificação ocorrerá nos seguintes casos:
I - extravio, perda ou dano;
II - mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;
III - mudança de situação funcional (promoção e outros casos previstos na legislação).
Parágrafo único — Ocorrendo qualquer das hipóteses tratadas no inciso I deste artigo, o guarda municipal deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico de plantão, bem como registrar o Boletim de Ocorrência da Delegacia de Polícia mais próxima ao local do fato ou via internet, comunicando, por escrito, ao comando da corporação, que determinará a apuração das circunstâncias em que ocorreram os fatos, ficando o agente responsável pelos custos da emissão da segunda via do documento.

Art. 5º Nos casos de reidentificação, por motivo de extravio, perda ou danificação da célula, a expedição de outra via será feita mediante:
I - comparecimento do interessado à administração;
II - declaração por escrito;
III - indenização pelo interessado das despesas de impressão e expedição, salvo se o evento ocorrer em ato de serviço, devidamente atestado em apuração interna.

Art. 6º Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do guarda municipal, será realizada sua reidentificação, com expedição de nova cédula de identidade e consequente recolhimento da anterior para fins de destruição.
Parágrafo único — Não será substituída cédula de identidade funcional da Guarda Municipal de Alhandra-PB por motivo de alteração no corte de cabelo, uso de bigodes ou de óculos.

Art. 7º O preenchimento da cédula de identidade obedecerá às seguintes normas:
I - Nome: transcrição do nome, por extenso e em letras maiúsculas;
II – Numeração do Porte funcional condicionado SINARM;
III - Cadastro de Pessoa Física (CPF): transcrição do número constante do cadastro de pessoa física expedida pela Receita Federal;
IV - Cargo/Função: descrição do cargo constante da carreira da Guarda Municipal de Alhandra-PB, em letras maiúsculas e sem pontos;
V - Matrícula: conjunto numérico fornecido pela Prefeitura Municipal de Alhandra-PB.
VI - Assinatura do identificado: assinatura usual, sendo vedada a colocação do cargo ou qualquer outro título;
VII - Filiação: nome do pai e da mãe, em letras maiúsculas e por extenso;

VIII - Naturalidade: denominação oficial e por extenso do município, separado por hífen da sigla do Estado em letras maiúsculas;
IX - Data de nascimento: conjunto composto de algarismos dois a dois para o dia e o mês e quatro para o ano;
X - Data de expedição: conjunto composto de nomes e algarismos, como o modelo a seguir;
XI - Assinatura do Superintendente da Guarda Municipal;
XII — Tipo sanguíneo: em letra maiúscula e sinal de + (positivo) ou — (negativo) identificando o fator RH;

Art. 8º A fotografia do identificado, impressa a cores na cédula de identidade funcional da Guarda Municipal de Alhandra-PB, deverá ter as seguintes características:
I - tomada de frente, uniformizado e descoberto;
II - formato 2x2;
III - fundo branco.
Parágrafo Único — O Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB deverá posar em uniforme operacional, cabelos, costeletas e bigodes, se for o caso, aparados, de acordo com as normas da corporação, e sem tarjeta de identificação.

Art. 9º O porte da cédula de identidade funcional a Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB é obrigatório, mas não suprime a utilização da identidade civil.
Parágrafo único - É vedada a reprodução e o porte de cópias reprográficas coloridas ou em preto em branco da cédula de identidade funcional da Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB expedido pela Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB.

Art. 10 - A cédula de identidade funcional da Guarda Civil Municipal de Alhandra-PB deverá ser recolhida nos seguintes casos:
I - proibições de uso previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal;
II – licença por mais de 6 meses para tratar de interesses particulares, em conformidade com o estatuto dos servidores públicos do Município de Alhandra- PB e legislação da Guarda Municipal de Alhandra-PB;
A) Nos casos previstos no inciso II deste artigo, o Guarda Municipal deverá entregar sua identidade funcional no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data em que completar 6 (seis) meses de licença para tratar de interesses particulares.
III - demissão, exoneração, falecimento e afastamento;

Art. 11 - A superintendência da Guarda Municipal de Alhandra-PB será responsável pelo recolhimento das cédulas de identidade funcional substituídas por ocasião de reidentificação ou recolhidas, efetuando o devido controle e destruição.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e expressamente o decreto 066/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, 13 de março de 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:E6089055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 058/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade relacionado abaixo:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
303016	LUANA FERREIRA DA SILVA	ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	12/03/2026 a 09/07/2026
		HABITAÇÃO	

Alhandra, em 17 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:7F5E9555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 059/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Paternidade abaixo relacionado:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
9855	TOM K MARTINS NUNES DOS SANTOS	SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	15/03/2026 a 24/03/2026

Alhandra, em 17 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:2F8333EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 2 - RENOVAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO 2 - RENOVAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Aquisição parcelada com entrega diaria de gêneros alimentícios não perecíveis, carnes e hortifrúti destinado ao município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00078/2024 - 50.430.482 Cristiano Avelino dos Santos - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00079/2024 - Deusimar Mendes de Sousa - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.03.26.

APARECIDA-PB, 17/03/2026.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:7B32D2AD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO–ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES COM TECNOLOGIA CHIP PARA FINS DE UTILIZAÇÃO ME PROGRAMA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL/ PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do

processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: ALELO S.A. - R$ 125.000,00.
Areial - PB, 12 de Março de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1B85BF01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 31 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 31 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com.Edital: https://www.areial.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Areial - PB, 17 de Março de 2026

ERIBERTO BATISTA DOS SANTOS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5147A13F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROTESES DENTARIA DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, ou acessando: https://www.areial.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.
Areial - PB, 17 de Março de 2026

MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:3B990130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SECRETARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00035/2026 - 10.03.26 - APOL DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO LTDA - R$ 34.800,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:6D6EF0B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO–ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM CARREGADOS EM CARTÕES COM TECNOLOGIA CHIP PARA FINS DE UTILIZAÇÃO ME PROGRAMA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL/ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 2060 – SEC. DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL 2060.08.122.2007.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até 12/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00040/2026 - 12.03.26 - ALELO S.A. - R$ 125.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5D6A57EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

DESIGNAR a Senhora **ANA CARLA PEREIRA BALBINO ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua São José, nº 1.017, Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, Símbolo DAS-2, para substituir a Secretária M. de Educação ELAINE CRISTINA DINIZ TOMAZ que se encontra de Licença Maternidade pelo um período de (06) meses de 04/02/2026 á 03/08/2026, Retroagindo seus efeitos á 04/02/2026; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 17 de Março de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:802275C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS–PB PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bananeiras - PB, 23 de Fevereiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:2FCD1BCB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA DE Nº 004/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DE Nº 004/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Legislativo Municipal, consoante dispõe a Lei Municipal nº 0458/2025 de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear o cargo em comissão assessor Parlamentar para Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **THIAGO HENRIQUE SILVA CASADO** inscrito no CPF nº: xxx.575.834-xx do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – Símbolo cc-4,** servido de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos pecuniários à 02 de março de 2026

Gabinete do Presidente, em 02 de março de 2026.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:6A138D82

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA DE Nº 005/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DE Nº 005/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Legislativo Municipal, consoante dispõe a Lei Municipal nº 0458/2025 de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear o cargo em comissão assessor Parlamentar para Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO DA COSTA SANTOS** inscrito no CPF nº: xxx.833.334-xx para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – Símbolo cc-4,** servido de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos pecuniários à 02 de março de 2026

Gabinete do Presidente, em 02 de março de 2026.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:4BE96BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE 00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) caminhão novo (zero quilômetro), conforme especificações estabelecidas no termo de referência. com recursos provenientes do Convênio nº 978666/2025. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 02 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3376–1040.E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Março de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A17B8A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da ampliação de 02 (duas) salas de aula na Creche Tipo B e para a reforma e ampliação da Escola José Cândido Ribeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 01064/2025 - Dea Construcoes e Locacoes Eireli - 5º Aditivo - redução de R$ 62.456,53. ASSINATURA: 12.03.26

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:20F2FD82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da ampliação de 02 (duas) salas de aula na Creche Tipo B e para a reforma e ampliação da Escola José Cândido Ribeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 01064/2025 - Dea Construcoes e Locacoes Eireli - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 6.366,68. ASSINATURA: 11.03.26

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:1D0368F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00048/2026 – CONTRATO N° 00272/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: A2 CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 00272/2025, celebrado para a execução da obra de **Construção da Unidade Âncora de Atendimento à Saúde na Comunidade de Vila Egídio – Bernardino Batista/PB**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e obrigações contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra até o dia **25 de junho de 2026** e o prazo de vigência do contrato até o dia **25 de agosto de 2026**, conforme solicitado pela CONTRATADA e aprovado pelos setores competentes da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação do prazo contratual justifica-se pelo parecer técnico do Setor de Engenharia, em razão de ajustes técnicos nos projetos, serviços adicionais de aterro e compactação, condições climáticas adversas e reprogramação de etapas construtivas; b. Tais circunstâncias não decorrem de falha ou negligência da CONTRATADA, sendo necessárias para garantir a execução segura da obra e a preservação do interesse público, conforme os **artigos 6º, XVII, e 111 da Lei nº 14.133/2021**.
Bernardino Batista - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:154E32E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 004/2026

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c art. 1° da Lei 10.887/04; e, Artigo nº 182, III, "a" do Estatuto dos Servidores do Município (Lei 116/99). Por sua vez, Decreto 290/2007, no art. 8º e 33, I, II e III, e tendo em vista o que consta no Processo nº 455/2014.

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a Portaria nº 04/2014, de 01 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 26 de março de 2019, **e a Portaria nº 006/2015**, de 02 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 26 de março de 2019 que trata de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, concedida à Sra. **MIRIAM TAVARES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I matrícula nº 00034-5, lotada na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Boa Vista - Paraíba, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de Contribuição com base na média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações e **SEM PARIDADE**, conforme processo Administrativo nº 455/2014.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativo a 01 de julho de 2014.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 17 de março de 2026.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D7D16561

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2026

Boa Vista - PB, 16 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00036/2026, que objetiva: Contratação de empresas especializada nos serviços de serralheria, para a fabricação, montagem e ajustes de portas em alumínio, incluindo mão de obra, destinados à Policlínica Dr. Antônio Pereira de Almeida, compreendendo a manufatura e ajuste técnico de esquadrias em alumínio; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- VIVIANE DIAS GOMES.
62.307.362/0001-87
Valor: R$ 13.098,00
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:01DA3715

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2026

Boa Vista - PB, 16 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00036/2026, que objetiva: Contratação de empresas especializada nos serviços de serralheria, para a fabricação, montagem e ajustes de portas em alumínio, incluindo mão de obra, destinados à Policlínica Dr. Antônio Pereira de Almeida, compreendendo a manufatura e ajuste técnico de esquadrias em alumínio; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- VIVIANE DIAS GOMES.
62.307.362/0001-87
Valor: R$ 13.098,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8739BA9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 006/2026-RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 016/2025, DE 18.03.2025-JOSÉLIA MARIA PAULINO DUARTE

PORTARIA/IPASB/Nº 006/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 016/2025, de 18.03.2025, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3830, de 19/03/2025, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:
Art. 1º - Conceder, em favor de **JOSÉLIA MARIA PAULINO DUARTE,** brasileira, portadora do CPF nº 805.996.564-68, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), com matrícula funcional nº 00219, lotada na Secretaria de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 40, § 5º da CF/1988.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de março de 2026.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:494CF0D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 007/2026-TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 038/2025, DE 16.10.2025-RAIMUNDO NONATO DE BRITO

PORTARIA/IPASB/Nº 007/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;
Torna sem efeito a Portaria de nº 038/2025, de 16.10.2025, publicada no Diário Oficial da FAMUP-PB, edição nº 3980, de 20/10/2025 e
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em favor de RAIMUNDO NONATO DE BRITO, brasileiro, portadora do CPF nº 011.250.808-17, ocupante do cargo de Agente da Guarda Municipal (matrícula funcional nº 11.526), lotado da Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 41/03) c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 18.06.2009.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB,17 de março de 2026.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:11A523F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE FÉRIAS DE IVO PINTO RAMALHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FÉRIAS DE IVO PINTO RAMALHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Educação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé-PB, deferiu(ram) a concessão de férias deste município, referente ao período de **2024/2025**, na Secretaria Municipal de Educação. Proc. Administrativo 004-2026.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Ivo Pinto Ramalho Neto	10616	2024/2025	20/03/26 a 19/04/26

Desconsiderar as férias que estava publicada para o mês de julho de 2026.

Bonito de Santa Fé, 05 de janeiro de 2026

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia DRH Mun. Port. 092/2021

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA
Sec. Mun. Educação Mat. 0011355

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO
Sec. Mun. Adm. e Coordenação
Port. 009/2025

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EBFB35F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2026 - DENIS ORTINIZ FERREIRA CLEMENTE

PORTARIA Nº 218/2026

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Lei 624/2012, c/c Leis Municipal nº 752/2019, com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que o Sr. **Denis Ortiniz Ferreira Clemente,** foi admitido neste município no dia 02/03/2026**,** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços na UBS da Antolândia na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que no dia 11/03/2026, o mesmo pediu ao Prefeito Municipal através de Requerimento Escrito para Prestar Serviços no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque na forma do Horário Especial ao Servidor Estudante, Quando Comprovada a Incompatibilidade Entre o Horário Escolar e o da Repartição, Sem Prejuízo do Exercício do Cargo, conforme Art. 90, § 1º, da Lei Municipal 624/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder remoção a pedido do servidor **Denis Ortiniz Ferreira Clemente,** CPF nº ***.597.574-**** conforme Art. 36 da Lei Municipal 624/2012, para desenvolver suas atividades de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque e de acordo com Art. 90, § 1º, da mesma Lei Municipal 624/2012. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bonito de Santa Fé-PB., ele lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 17 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E3E612F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026
A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 24H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010.

Brejo dos Santos - PB, 17 de Março de 2026

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:B318363C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas
adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II,
da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte
e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações
futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS (REPOSIÇÃO) COM
ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA
DE ATÉ 24H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. O interessado poderá obter o respectivo
Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de
Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos
Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de
contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2026, nos horário e
endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:
cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento
legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº
0005/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas
normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço
supracitado. Telefone: (83) 3440–1010.

Brejo dos Santos - PB, 17 de Março de 2026
LEONARDO COSTA DE FREITAS - Presidente da Comissão

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas
adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II,
da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte
e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações
futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

RECARGAS DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS (REPOSIÇÃO) COM
ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE, COM PRAZO DE ENTREGA
DE ATÉ 24H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. O interessado poderá obter o respectivo
Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de
Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos
Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de
contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2026, nos horário e
endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:
cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento
legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº
0005/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas
normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço
supracitado. Telefone: (83) 3440–1010.

Brejo dos Santos - PB, 17 de Março de 2026

LEONARDO COSTA DE FREITAS **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E320C5CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA GP Nº 084/2026

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, resolve designar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções designadas em legislação pertinente nesta portaria, respectivamente, os servidores: Iara Quitéria Pereira Mariano - Matrícula: 201888 - Secretária - Sec. Mun. de Trabalho e Assistência e Social e Yuri Eloi de Freitas – Matrícula n.º 202556 - Coordenador Geral da Ação Social - Sec. Mun. de Trabalho e Assistência e Social, para atuarem no âmbito do contrato **n°0009/2026,** referente a **Dispensa Eletrônica 0001/2026**.

Camalaú/PB, 17 de março de 2026.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:480573B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para aquisição de peixes destinados à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município, a serem entregues durante o período da "Semana Santa", conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. fundamento legal: **Dispensa Eletrônica nº 0001/2025**. dotação: recursos não vinculados de impostos: vigência: até 16/06/2026. partes contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **Ct nº 0009/2026** – 16/03/2026 - **R C N DINIZ JUNIOR** - CNPJ nº 27.545.583/0001-92 – Valor: R$ 49.999,07.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:2179F70B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026 - CRECHE TIPO 1

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços da obra de construção de uma Creche Pré-Escolar Tipo 1 no município de Camalaú-PB, com recursos da transferência voluntária do Convênio n.º. 965507/2024, operação 1097165-10, celebrado entre a União e o Município, pode meio do Ministério da Educação. fundamento legal: **Concorrência Eletrônica nº 0001/2025**. dotação: recursos não vinculados de impostos: vigência: até 16/03/2028. partes contratantes: Prefeitura Municipal de Camalaú/PB e: **Ct nº 0010/2026** – 16/03/2026 – **CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA** - CNPJ nº 24.606.073./0001-90 – Valor: R$ 3.648.000,00.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:0CDEC4BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PE 00017/2025-01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Homologar a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores. Vejamos a seguir:

Pessoa jurídica: Alt Comercio Ltda, CNPJ: 59.939.720/0001-60, com o valor total de R$ 99.516,50 (noventa e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 5 - 26 - 54 - 57 - 65 - 66 - 86 - 103 - 104 - 120 - 121 - 143 e 144;

Pessoa jurídica: Elloella Distribuidora Ltda, CNPJ: 53.571.459/0001-01, com o valor total de R$ 43.632,10 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente aos itens: 8 - 9 - 19 - 89 e 128;

Pessoa jurídica: Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ: 06.983.780/0001-13, com o valor total de R$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos itens: 32 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 126 - 130 - 133 e 134;

Pessoa jurídica: GM Descartáveis e Serviços Ltda, CNPJ: 45.672.049/0001-29, com o valor total de R$ 163.420,28 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais, vinte e oito centavos), referente aos itens: 13 - 14 - 15 - 23 - 24 - 33 - 35 - 49 - 56 - 93 - 94 - 109 - 112 - 136 - 137 e 142;

Pessoa jurídica: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda, CNPJ: 08.158.664/0001-95, com o valor total de R$ 218.048,00 (duzentos e dezoito mil, quarenta e oito reais), referente aos itens: 12 - 27 - 38 - 40 - 43 - 44 - 58 - 78 - 95 - 102 - 111 - 113 - 115 - 117 - 118 - 122 - 132 - 135 - 138 e 140;

Pessoa jurídica: Jose Nilton Leite-ME, CNPJ: 42.980.459/0001-49, com o valor total de R$ 319.692,04 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos), referente aos itens: 1 - 2 - 10 - 11 - 25 - 30 - 36 - 37 - 41 - 42 - 50 - 51 - 62 - 63 - 64 - 76 - 79 - 80 - 81 - 90 - 96 - 105 - 114 - 116 - 119 - 123 - 124 - 125 - 127 - 129 e 141;

Pessoa jurídica: Minimercado União Ltda-ME, CNPJ: 41.755.951/0001-58, com o valor total de R$ 39.919,00 (trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais), referente aos itens: 29 - 48 - 52 - 53 - 67 - 77 - 91 - 131 e 139;

Pessoa jurídica: Rita Andrade de Sousa-ME, CNPJ: 03.185.120/0001-07, com o valor total de R$ 273.141,50 (duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 3 - 4 - 6 - 7 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 28 - 31 - 34 - 39 - 45 - 46 - 47 - 55 - 59 - 60 - 61 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 92 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 106 - 107 - 108 e 110.
Desta forma, o valor total homologado é de R$ 1.288.619,42 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais, quarenta e dois centavos), em favor das pessoas jurídicas acima citadas. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 10 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DAC53820

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
PORTARIA Nº PE 00017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**Adjudicar o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, as pessoas jurídicas. Vejamos a seguir:
Pessoa jurídica: Alt Comercio Ltda, CNPJ: 59.939.720/0001-60, com o valor total de R$ 99.516,50 (noventa e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 5 - 26 - 54 - 57 - 65 - 66 - 86 - 103 - 104 - 120 - 121 - 143 e 144;
Pessoa jurídica: Elloella Distribuidora Ltda, CNPJ: 53.571.459/0001-01, com o valor total de R$ 43.632,10 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), referente aos itens: 8 - 9 - 19 - 89 e 128;
Pessoa jurídica: Francisco Josuelson Leite Formiga Ltda, CNPJ: 06.983.780/0001-13, com o valor total de R$ 131.250,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos itens: 32 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 126 - 130 - 133 e 134;
Pessoa jurídica: GM Descartáveis e Serviços Ltda, CNPJ: 45.672.049/0001-29, com o valor total de R$ 163.420,28 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais, vinte e oito centavos), referente aos itens: 13 - 14 - 15 - 23 - 24 - 33 - 35 - 49 - 56 - 93 - 94 - 109 - 112 - 136 - 137 e 142;
Pessoa jurídica: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda, CNPJ: 08.158.664/0001-95, com o valor total de R$ 218.048,00 (duzentos e dezoito mil, quarenta e oito reais), referente aos itens: 12 - 27 - 38 - 40 - 43 - 44 - 58 - 78 - 95 - 102 - 111 - 113 - 115 - 117 - 118 - 122 - 132 - 135 - 138 e 140;
Pessoa jurídica: Jose Nilton Leite-ME, CNPJ: 42.980.459/0001-49, com o valor total de R$ 319.692,04 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos), referente aos itens: 1 - 2 - 10 - 11 - 25 - 30 - 36 - 37 - 41 - 42 - 50 - 51 - 62 - 63 - 64 - 76 - 79 - 80 - 81 - 90 - 96 - 105 - 114 - 116 - 119 - 123 - 124 - 125 - 127 - 129 e 141;
Pessoa jurídica: Minimercado União Ltda-ME, CNPJ: 41.755.951/0001-58, com o valor total de R$ 39.919,00 (trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais), referente aos itens: 29 - 48 - 52 - 53 - 67 - 77 - 91 - 131 e 139;
Pessoa jurídica: Rita Andrade de Sousa-ME, CNPJ: 03.185.120/0001-07, com o valor total de R$ 273.141,50 (duzentos e setenta e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), referente aos itens: 3 - 4 - 6 - 7 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 28 - 31 - 34 - 39 - 45 - 46 - 47 - 55 - 59 - 60 - 61 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 92 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 106 - 107 - 108 e 110.
Desta forma, o valor total adjudicado é de R$ 1.288.619,42 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais, quarenta e dois centavos), em favor das pessoas jurídicas acima citadas. Publique-se e cumpra-se.
Coremas - PB, 10 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:F1D35BCC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2026

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que em virtude de motivos particulares de um dos membros da Equipe de Apoio, fica adiada a Sessão Pública que seria realizada às 09h:00mim do dia 18 de março de 2026, para às 09h:00mim, do dia 30 de março de 2026, referente ao Pregão Presencial de Nº002/2026.Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de Expediente destinado para as diversas secretarias da Prefeitura e setores do Fundo de Saúde do Município de Curral Velho/PB, conforme termo referência.Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 17 de março de 2026.

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:5C408242

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0100/2025

OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, KITS REGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL E SUPORTE TÉCNICO CONTINUO.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo dos itens do contrato que objetivou o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, KITS REGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL E SUPORTE TÉCNICO CONTINUO, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 006/2025, Contrato nº 0100/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II “d” da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 17,84803% (DEZESSETE

VIRGULA OITO QUATRO OITO ZERO TRES POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em **R$ 42.139,58 (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0100/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R$ 42.139,58 (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor total de R$ 236.102,12 (duzentos e trinta e seis mil cento e dois reais e doze centavos), para R$ 278,241,70 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), acordo com o quantitativos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: EQUIPOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ sob o n° 58.242.706/0001-40

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8E11E6E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0117/2025

OBJETIVO: ACRESCIMO NOS QUANTITATIVOS ORIGINALMENTE CONTRATADO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover o acréscimo no quantitativo dos itens do contrato que objetivou o AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0010/2025, Contrato nº 0117/2025, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 124, II "d" da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO CONTRATUAL O presente termo aditivo tem por objeto, realizar o acréscimo de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) no quantitativo originalmente contratado, sendo acrescido, portanto, o valor em **R$ 167.222,46 (Cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)**, ao valor inicialmente pactuado, conforme solicitado no ofício da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0117/2025, para acréscimo no quantitativo o valor de R$ 167.222,46 (cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total de R$ 668.889,88 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para R$ 836.112,34 (oitocentos e trinta e seis mil cento e doze reais e trinta e quatro centavos), acordo com o quantitativos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 30.597.577/0001-93

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8DC3EDFC

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 011/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 011/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	MNU8963 PB	V010128379	ART. 181, XVII do CTB	22/09/2025	19/03/2026
02	JGE4C02 PB	V010123784	ART. 181, XVII do CTB	29/08/2025	19/03/2026
03	NPZ0504 PB	V010133372	ART. 181, XVII do CTB	09/12/2025	19/03/2026
04	QFF5F26 PB	V010130454	ART. 181, XVII do CTB	09/10/2025	19/03/2026
05	OFD8D16 PB	V010122621	ART. 181, XVII do CTB	13/08/2025	19/03/2026
06	OFD8D16 PB	V010122621	ART. 181, XVII do CTB	13/08/2025	19/03/2026
07	QFJ3J66 PB	V010122567	ART. 181, XVII do CTB	18/08/2025	19/03/2026
08	QSG6577 PB	V010130632	ART. 181, XVII do CTB	12/11/2025	19/03/2026
09	SKX4G32 PB	V010132774	ART. 181, XIX do CTB	24/10/2025	19/03/2026
10	ERZ7070 MT	V010132940	ART. 181, XX do CTB	27/10/2025	19/03/2026
11	QFH7318 PB	V010122559	ART. 186, II do CTB	18/08/2025	19/03/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: ***11 (onze).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.
Itaporanga-PB, 17 de março de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:6806AC3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 31 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 31 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 17 de Março de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:CC2FAED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2026

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBONS PARA COMPOSIÇÃO DO KIT – PASCOA COM ESPERANÇA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Coordenação de Licitações e Contratos, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 17 de Março de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:F377088F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Coordenação de Licitações e Contratos, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 17 de Março de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:4311B615

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00057/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00057/2023
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO 00006/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE – GENINHO CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E LIMPEZAS URBANAS - ME.
CNPJ: 27.404.267/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 915299/21 JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 00057/2023-CPL, EM CONFORMIDADE COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO PROJETO BÁSICO E NO ORÇAMENTO INICIALMENTE LICITADO, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO DE N° 00006/2023.
FUNDAMENTO: ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93 E CONSTANTE NA CLAUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO N° 00057/2023
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS
JOCA CLAUDINO - PB, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:57478889

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2025. CONCORRENCIA Nº 009/2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2025.
CONCORRENCIA Nº 009/2025.

Processo Licitatório nº 099/2025 – Concorrência n° 009/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Via Principal do Sitio Barra, Zona Rural do município de Juripiranga/PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico — anexo I deste Edital, conforme contrato de repasse MIDR n° 1087379-29/2023, proveniente do convenio celebrado com a Caixa Econômica Federal n° 943460**.** Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** à empresa, – CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.649.283/00p1-58, sediada na Rua José Rodrigues de Araujo, n° 2494, Bairro Santa Rita, lgarassu/PE, CEP: 53.6201787**,** com valor de R$ 410.900,00 (Quatrocentos e dez mil e novecentos reais), a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, **Homologo** o resultado final da Concorrência N° 009/2025 - Processo Licitatório nº 099/2025, com fundamento, da Lei de Licitações n° 14.133/2021.

Juripiranga, 11 de Março de 2026.

Município de Juripiranga
ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:2BFCB053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO -AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026. A Prefeitura Municipal de Juripiranga-Pb, por meio da Agente de Contratação, informa aos interessados que realizará Concorrência Eletrônica. Sob-regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexo. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Construção do Espaço Esportivo Comunitário, na zona urbana do município de Juripiranga/PB, (NOVO PAC), conforme Termo de Compromisso TRANSFEREGOV.BR Nº 987450 - MINISTÉRIO DO ESPORTE, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico – Anexo I deste Edital. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R$ 1.451.775,70 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Data de abertura da sessão pública: 06 de abril de 2026. Horário da abertura do recebimento das propostas: 16h00min (horário de Brasília) do dia 18/03/2026. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09h00min do dia 06 de abril de 2026. Horário da disputa: 10h00minhrs (dez horas) do dia 06 de abril de 2026. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo. Nº 67, centro, Juripiranga - PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:63060075

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretária Municipal de Planejamento e Administração**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **020/2026.**
Objeto:
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inventário físico e cadastral de bens patrimoniais públicos, móveis e imóveis, incluindo a identificação, confecção e fixação de plaquetas patrimoniais, em atendimento ao Município de Juripiranga/PB e a todas as suas Secretarias,
CONTRATO Nº 016/2026.
Contratada: parte a empresa **INSIGHTGPC LTDA** inscrita no CNPJ n° 49.834.743/0001-56, situada na R Elias Asfora, 1195, quadra 34, lote P12, andar primeiro, Maternidade, PATOS-PB, CEP: 58.701-300, neste ato representado pelo Senhor **Fabiano de Caldas Batista**, CPF n° 069.741.834-02.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 33.995,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais).**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.030 Secretária Municipal de Planejamento e Administração
0003 2005 Manutenção das Atividades da Sec de planejamento e Administração
3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Juripiranga, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:61E857A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Transportes**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **012/2026.**
Objeto:
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e cessão de direito de uso de licença de sistema informatizado de controle e gestão do consumo de combustíveis , manutenção de veículos e peças, com implantação, treinamento, suporte técnico contínuo e acesso via plataforma Web e Mobile (Android e iOS) em atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB e do Fundo Municipal de Saúde**
CONTRATO Nº 017/2026.
Contratada: a empresa **SYNACT + GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscritas no CNPJ n° 61.527.663/0001-53, situada na R Basta Gomes, 608, sala 1, Santo Antônio, PATOS-PB, CEP: 58.701.165, neste ato representado por **Fabio Caldas Batista**, CPF n° 026.850.984-02.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 39.000,24 (trinta e nove mil e vinte e quatro centavos).**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.040 Secretaria Municipal de Transportes
0008 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.090 Fundo Municipal de Saúde
0006 2037 Manut. das Ativ. do fundo munic de Saúde – FMS
3390.39 99 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Juripiranga, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:333DAEB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-: CONCORRÊNCIA Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 099/2025-CONTRATO Nº 017/2026.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **Secretaria Munic da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura**
Modalidade: **CONCORRÊNCIA Nº 009/2025**
Processo Licitatório: **099/2025.**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Via Principal do Sitio Barra, Zona Rural do município de Juripiranga/PB, nas especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico — anexo I deste Edital, conforme contrato de repasse MIDR n° 1087379-29/2023, proveniente do convenio celebrado com a Caixa Econômica Federal n° 943460**.**

CONTRATO Nº 017/2026.

Contratada: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.649.283/00p1-58, sediada na Rua José Rodrigues de Araujo, n° 2494, Bairro Santa Rita, lgarassu/PE, CEP: 53.6201787, representada por Ivo Carneiro Pessoa Filho, CPF n° 892.578.554-49,

VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é R$ 410.900,00 (Quatrocentos e dez mil e novecentos reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.080 Secretaria Munic. Da Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 0039 1015 Pavimentação em paralelepípedo e asfáltica
4490.51 99 Obras e Instalações
17000000 Outras Transferências de convênios ou instrumentos Congêneres da União 4490.51 99 Obras e Instalações
17060000 Transferência Especial a União 4490.51 99 Obras e Instalações
17063110 Transferência Especial a União 4490.51 99 Obras e Instalações

Juripiranga, 11 de Março de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:F9B884AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB, torna público que realizará Credenciamento, conforme abaixo especificado. O presente Chamamento Público que tem como objetivo o CREDENCIAMENTO da **CHAMADA PÚBLICA** para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades presencial e/ou online/virtual e/ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados à alienação de bens móveis inservíveis/irrecuperáveis de propriedade do Município de Juripiranga – PB e de seus respectivos Fundos, tudo conforme o Anexo I – Termo de Referência**.** Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas: a partir do dia **18 de março de 2026 permanecendo aberto durante o período de 12 (doze) meses**. A sessão inaugural para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas empresas interessadas ocorrerá a partir do dia **06/04/2026 às 09:00 horas, e em todas as 3º (terças-feiras) dias úteis** dos meses subsequentes, pelo período de 12 meses, quando houver novas inscrições. Local de entrega e recebimento dos documentos: Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB e sistema BNC, no endereço www.bnc.gov.br. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos nos endereços acima no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com

Juripiranga, 17 de março de 2026.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:4877A15C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.144/2021, em favor da empresa ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, no apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
Lagoa de Dentro(PB), 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E1E4B4B1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 03/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, no apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MENSAL: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 25 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CCA1E0E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 00040/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 40.787.152/0001-09

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00040/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 17/03/2026 para 17/03/2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Aquisição Parcelada de Medicamentos diversos destinado a Farmácia Básica do Município de Malta/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:BD0E3995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.0005/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e calceteiro, destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos, vias urbanas, praças e demais espaços públicos do Município de Malta/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 74, caput, 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS E VALORES TOTAIS:

01. Robério Xavier Brito
CPF/CNPJ: 57.792.029/0001-70
Valor Estimado: R$ 100.144,32

02. Sergio André Ferreira
CPF/CNPJ: 28.259.680/0001-55
Valor Estimado: R$ 100.144,32

03. Gilvan Martins Fidelis Pinheiro
CPF/CNPJ: 075.138.274-05
Valor Estimado: R$ 49.803,52

04. Genivaldo Martins Fidelis Pinheiro
CPF/CNPJ: 233.575.454-20
Valor Estimado: R$ 73.192,64

05. José Izak Carneiro da Rocha
CPF/CNPJ: 433.133.644-78
Valor Estimado: R$ 94.257,60

06. Covale Construções e Serviços LTDA
CPF/CNPJ: 11.170.603/0001-58
Valor Estimado: R$ 167.450,24

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R$ 584.992,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
ADJUDICAÇÃO: Conforme Relatório Final e Ata de Julgamento do Credenciamento.
HOMOLOGAÇÃO: Pelo Prefeito Constitucional do Município de Malta/PB.
Os serviços serão executados conforme demanda da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras, observando o sistema de rodízio entre os credenciados e a disponibilidade orçamentária, sendo remunerados apenas os serviços efetivamente executados.

Malta - PB, 13 de Março de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:88C24A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas e baterias para motocicletas, destinadas à manutenção e funcionamento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Malta PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

SEVERINO CARLOS BATISTA
CNPJ: 10.221.618/0001-35
Valor: R$ 57.839,00

Malta - PB, 17 de Março de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:FC38FEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de baterias automotivas e baterias para motocicletas, destinadas à manutenção e funcionamento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Malta PB.

. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.060 SECRETARIA DE SAUDE CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar Objetivo: Manter as atividades do Transporte Escolar no Município FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra–Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra–Estrutura e Recursos Hídricos FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de despesa: 33.9039 serviços de terceiros de pessoa jurídica ou 33.90.36 serviços de terceiros de pessoa física.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00030/2026
Data de Assinatura: 17.03.26
SEVERINO CARLOS BATISTA
CNPJ: 10.221.618/0001-35
Valor: R$ 57.839,00
VIGÊNCIA: 17/03/2027

Malta - PB, 17 de Março de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:1B3CF12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 00032/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2026.0005/2026
CREDENCIAMENTO Nº: 00001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta/PB, CNPJ nº 09.151.861/0001-45.
CONTRATADA: ROBERIO XAVIER BRITO, CNPJ nº 57.792.029/0001-70.
OBJETO: Prestação de serviço de **Pintor**, 05 dias por semana, com jornada de 08 horas diárias
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 100.144,32 (cem mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios do Município de Malta/PB, consignados no orçamento vigente, vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, elemento de despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Credenciamento nº 001/2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2026.

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:26A6ED2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

O Município de Manaíra/PB comunica o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva a Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros), derivados do e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra- PB. A medida foi adotada em razão da constatação de erros materiais insanáveis nos quantitativos de diversos itens listados no Termo de Referência, o que vicia o procedimento. A

Administração Pública informa que realizará as devidas correções para a publicação de um novo edital em data oportuna.
Manaíra/PB, 17 de março de 2026.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretário Administração e Planejamento

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:66016306

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 00005/2026

OBJETO: Contrato é a Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares para a Prefeitura Municipal de Manaíra/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e CT N° 90501/2026 - 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 53.839.066/0001-36, VALOR: R$ R$ 89.705,20 e; CT N° 90502/2026 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 07.187.827/0001-03, VALOR: R$ 41.429,00 e; CT N° 90503/2026 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 43.463.126/0001-05, VALOR: R$ 22.456,10 e; CT N° 90504/2026 - MARIA E FERREIA, CNPJ N° 45.357.178/0001-22, VALOR: R$ 65.402,80 e; CT N° 90505/2026 - N & J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 58.181.756/0001-64, VALOR: R$ 39.996,40 e; CT N° 90506/2026 - PHARMAPLUS LTDA, VALOR: R$ 3.750,90 e CT 90507/2026 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA, VALOR: R$ 11.604,50.
VALOR: R$ 274.344,90.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra-PB, 06 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E448B379

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00008/2026

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. Licitante(s) Vencedor(es): APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 02.911.193/0001-68 – VALOR: R$ 23.531,40; EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ – CNPJ Nº 10.651.944/0001-82 – VALOR: R$ 90.193,80; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 08.160.290/0001-42 – VALOR: R$ 31.635,20; K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 20.669.174/0001-59 – VALOR: R$ 1.974,95; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 32.386.986/0001-76 – VALOR: R$ 67.269,84. VALOR GLOBAL: R$ 214.605,19.
Manaíra - PB, 17 de março de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00008/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00008/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 02.911.193/0001-68 – VALOR: R$ 23.531,40; EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ – CNPJ Nº 10.651.944/0001-82 – VALOR: R$ 90.193,80; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 08.160.290/0001-42 – VALOR: R$ 31.635,20; K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 20.669.174/0001-59 – VALOR: R$ 1.974,95; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 32.386.986/0001-76 – VALOR: R$ 67.269,84. VALOR GLOBAL: R$ 214.605,19.
Manaíra - PB, 17 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00008/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 02.911.193/0001-68 – VALOR: R$ 23.531,40; EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ – CNPJ Nº 10.651.944/0001-82 – VALOR: R$ 90.193,80; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 08.160.290/0001-42 – VALOR: R$ 31.635,20; K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 20.669.174/0001-59 – VALOR: R$ 1.974,95; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 32.386.986/0001-76 – VALOR: R$ 67.269,84. VALOR GLOBAL: R$ 214.605,19.
Manaíra - PB, 17 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00008/2026

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00008/2026. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – CNPJ Nº 02.911.193/0001-68 – VALOR: R$ 23.531,40; EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODÊ – CNPJ Nº 10.651.944/0001-82 – VALOR: R$ 90.193,80; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 08.160.290/0001-42 – VALOR: R$ 31.635,20; K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ Nº 20.669.174/0001-59 – VALOR: R$ 1.974,95; SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº 32.386.986/0001-76 – VALOR: R$ 67.269,84. VALOR GLOBAL: R$ 214.605,19. Ficam

também convocados a apresentar as certidões fiscais e trabalhistas ATUALIZADAS, nos termos do edital. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis ou através do e-mail supracitado acima.
Manaíra - PB, 17 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A5286A9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- Concorrência nº 00008/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00564/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: AT LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 00.258.466/0001-91**;** 6- OBJETO: acréscimo de 20,16 % sobre o valor inicialmente contratado; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO**:** Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021; 9- VALOR DO ADITIVO: R$ 72.753,11 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e onze centavos); 10- DATA DA ASSINATURA**:** 11 de março de 2026.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:C5A9DCA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TERESINHA. Em virtude do feriado municipal do dia 19/03/2026 alusivo ao dia de São José, publica-se o adiamento do presente certame, ficando desde já designada a nova data para a abertura da sessão como sendo 20/03/2026 as 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.
Massaranduba – PB, 17 de Março de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 009/2026 ELETRÔNICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MASSARANDUBA/PB. Em virtude do feriado municipal do dia 19/03/2026 alusivo ao dia de São José, publica-se o adiamento do presente certame, ficando desde já designada a nova data para a abertura da sessão como sendo 25/03/2026 as 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.
Massaranduba – PB, 17 de Março de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:C329CED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUIDOS NA SEMANA SANTA 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor deSINIONE BARBOSA BORGES COMERCIO - R$ 56.770,00.
Massaranduba - PB, 11 de Março de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUIDOS NA SEMANA SANTA 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.016 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 122 0006 2046 Manutenção da Secretária de Assistência Social 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000461 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00097/2026 - 11.03.26 - SINIONE BARBOSA BORGES COMERCIO -R$ 56.770,0

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:490DF59D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 31.201.315 EDIVALDO VARDIAO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 92.070,00; 37.313.465 JOSE BARBOSA FILHO - R$ 95.200,00; 46.490.759 RAQUEL SOARES DANTAS - R$ 144.000,00; 47.612.444 ADRIANO BERNARDO ALVES - R$ 140.000,00; ANA CLÁUDIA COSTA DA SILVA - R$ 35.000,00; ANTONIO CARLOS PEREIRA 67647340468 - R$ 134.400,00; BRUNO CEZAR SANTOS DA SILVA - R$ 45.000,00; CLESVESON CICERO DA SILVA LTDA - R$ 344.520,00; ELI GOMES AZEVEDO LTDA - R$ 1.208.952,00; JOELSON EUFRASIO CAMPOS DA SILVA - R$ 201.600,00; JOIRAN NUNES DE LIMA - R$ 72.800,00; JORGE LUIZ R DA SILVA – LTDA - R$ 171.864,00; JOSÉ EDILSON PEREIRA - R$ 50.400,00; LUIZ DE OLIVEIRA VARELO - R$ 68.900,00; LUIZ SOARES DE MELO FILHO - R$ 40.000,00; MARINES MENDES DOS SANTOS SILVA 02551022401 - R$ 68.900,00; RGUEDES EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 72.000,00; ROBSON SALVIANO DA SILVA - R$ 47.600,00; VALDIRA VIANA DA CONCEIÇÃO SILVA - R$ 127.680,00.

Mataraca - PB, 12 de Março de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA –
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D59CE6CA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 – RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 – RATEIO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF

Retifica o Edital de Convocação – Rateio do Precatório do FUNDEF, para alterar o cronograma do procedimento administrativo e explicitar os critérios de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme recomendação do Ministério Público Federal.

O **MUNICÍPIO DE MATARACA/PB**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação – Rateio do Precatório do FUNDEF, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Fica retificado o **item 3** (DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Recebimento da documentação: de 18 a 24 de março de 2026;

Publicação da lista preliminar dos profissionais habilitados: até 26 de março de 2026;

Interposição de recursos administrativos: de 27 de março a 02 de abril de 2026;

Publicação da lista final dos profissionais habilitados: em 03 de abril de 2026;

Início do pagamento: a partir de 06 de abril de 2026.

2. DO ESCLARECIMENTO QUANTO AOS BENEFICIÁRIOS

Fica expressamente consignado que, nos termos da Recomendação nº 25/2025 do Ministério Público Federal na Paraíba, de lavra do Procurador da República Douglas Balbi Araujo, deve-se considerar, para fins de definição dos "profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública", o disposto no art. 26, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.113/2020.

Referido dispositivo legal estabelece que integram os profissionais da educação básica:

"Art. 26, §1º, II e III, da Lei nº 14.113/2020:

II – profissionais da educação básica: **docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional**, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica;

III - efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II deste parágrafo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente."

Dessa forma, o presente Edital tem por finalidade convocar todos aqueles que exerceram funções de magistério ou de suporte pedagógico direto à docência, no âmbito do Município de Mataraca, no período de 15 de março de 2002 a 31 de dezembro de 2006, desde que comprovado o vínculo e o efetivo exercício.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Convocação – Rateio do Precatório do FUNDEF.

Mataraca/PB, 17 de março de 2026.

ALCIONE SOARES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5F9E5CAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Prestação de serviços de transportes diversos, destinados as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – 12.361.0403.2021 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – 12.361.0188.2005 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 12.361.0188.2012 Manutenção das Atividades do Fundeb 30%. – 12.361.0188.2009 MANUT SALÁRIO EDUCAÇÃO – 12.361.0188.2011 Manut Outras Transferências do FNDE – 12.365.0188.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – 12.361.0188.2056 Manut das Ações de Fomento a escola em tempo integral; 2002 – Manut. das Ativ. do Gabinete: 3390.39.99 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – 3390.36.99 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00017/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - VALDIRA VIANA DA CONCEIÇÃO SILVA - R$ 127.680,00; CT Nº 00018/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - JOSÉ EDILSON PEREIRA - R$ 50.400,00; CT Nº 00019/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - LUIZ SOARES DE MELO FILHO - R$ 40.000,00; CT Nº 00020/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - JOIRAN NUNES DE LIMA - R$ 72.800,00; CT Nº 00021/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - ANA CLÁUDIA COSTA DA SILVA - R$ 35.000,00; CT Nº 00022/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - BRUNO CEZAR SANTOS DA SILVA - R$ 45.000,00; CT Nº 00023/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - ROBSON SALVIANO DA SILVA - R$ 47.600,00; CT Nº 00024/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - JOELSON EUFRASIO CAMPOS DA SILVA - R$ 201.600,00; CT Nº 00025/2026 - 17.03.26 até 17.03.27 - LUIZ DE OLIVEIRA VARELO - R$ 68.900,00; CT Nº 00026/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - JORGE LUIZ R DA SILVA - LTDA - R$ 171.864,00; CT Nº 00027/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - 31.201.315 EDIVALDO VARDIAO PEREIRA DOS SANTOS - R$ 92.070,00; CT Nº 00028/2026 - 17.03.26 até 17.03.27 - MARINES MENDES DOS SANTOS SILVA 02551022401 - R$ 68.900,00; CT Nº 00029/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - 37.313.465 JOSE BARBOSA FILHO - R$ 95.200,00; CT Nº 00030/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - ANTONIO CARLOS PEREIRA 67647340468 - R$ 134.400,00; CT Nº 00031/2026 - 17.03.26 até 17.03.27 - 46.490.759 RAQUEL SOARES DANTAS - R$ 144.000,00; CT Nº 00032/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - 47.612.444 ADRIANO BERNARDO ALVES - R$ 140.000,00; CT Nº 00033/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - ELI GOMES AZEVEDO LTDA - R$ 1.208.952,00; CT Nº 00034/2026 - 17.03.26 até 31.12.26 - CLESVESON CICERO DA SILVA LTDA - R$ 344.520,00; CT Nº 00035/2026 - 17.03.26 até 17.03.27 - RGUEDES EMPREENDIMENTOS LTDA - R$ 72.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5D470F9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 654/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 654/2026, de 17 de março de 2026

CRIA OS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA – CONSEGS NO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGs no Município de Mataraca/PB, com a finalidade de discutir, sugerir, planejar, integrar e propor soluções para os problemas de segurança pública no âmbito comunitário, em caráter consultivo, propositivo e colaborativo.

Parágrafo único. Os CONSEGs constituem-se como entidades de apoio e cooperação às autoridades responsáveis pela segurança pública, sem caráter deliberativo ou executivo, atuando em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP.

Art. 2º Os Conselhos Comunitários de Segurança serão formados por moradores da comunidade, representantes de entidades locais e pessoas que nela residam, trabalhem ou estudem.

Art. 3º Os CONSEGs serão criados por meio de assembleia comunitária, convocada por comissão provisória formada por membros da própria comunidade.
§ 1º Os membros eleitos terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2º Trinta dias antes do término do mandato, o Presidente do Conselho convocará assembleia para eleição da nova diretoria.

Art. 4º Após a eleição, os membros do CONSEG reunir-se-ão para eleger, dentre si, um Presidente e um Secretário, com posse imediata.

Art. 5º Os Conselhos Comunitários de Segurança serão compostos por, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) integrantes.

Parágrafo único. A escolha dos membros deverá recair, preferencialmente, sobre lideranças comunitárias, representantes religiosos, educacionais, associativos, comerciais e sociais, sediados na área de abrangência do Conselho.

Art. 6º Compete ao Presidente do CONSEG:

I – Convocar e presidir as reuniões;
II – Fixar e divulgar o calendário anual de reuniões;
III – representar o CONSEG judicial e extrajudicialmente;
IV – Encaminhar às autoridades competentes as demandas e sugestões da comunidade;
V – Prestar contas anualmente das atividades desenvolvidas;
VI – Promover a integração entre comunidade e órgãos de segurança pública;
VII – criar grupos de trabalho temporários para estudo de temas específicos;
VIII – zelar pelo caráter democrático, plural e pacífico das reuniões.

Art. 7º Compete ao Secretário do CONSEG:

I – Secretariar as reuniões e assembleias;
II – Manter os registros, atas e correspondências do Conselho;
III – substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 8º Em caso de renúncia ou impedimento legal do Presidente, o Conselho reunir-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias para eleger novo titular.

Art. 9º As atividades dos CONSEGs limitar-se-ão a ações de prevenção, mediação, orientação comunitária e cooperação, sendo vedada a prática de atos privativos dos órgãos de segurança pública.

Art. 10º Os Conselhos Comunitários de Segurança reunir-se-ão, ordinariamente, ao menos uma vez por mês, em locais acessíveis à comunidade.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer em associações comunitárias, escolas, igrejas, centros comunitários ou outros espaços públicos.

Art. 11º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar institucionalmente o funcionamento dos CONSEGs, respeitados os limites orçamentários e a legislação vigente, especialmente quanto à articulação com as políticas municipais de segurança pública e defesa social.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mataraca, 17 de março de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:26C84392

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 655/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI Nº 655/2026, de 09 de fevereiro de 2026

PROÍBE A RETOMADA OU NOVA GUARDA DE ANIMAIS AOS CONDENADOS, COM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, PELA PRÁTICA DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATARACA.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Mataraca, a retomada ou a nova guarda de animais por pessoas condenadas, com sentença penal transitada em julgado, pela prática de maus-tratos a animais, tipificada no art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar, no que couber, a presente Lei, visando à sua plena e efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mataraca, 09 de fevereiro de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4FCD433C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 656/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 656/2026, de 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A COLETA CONTÍNUA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MATARACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas do Município de Mataraca.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se lixo eletrônico de pequeno porte: pilhas e baterias portáteis, aparelhos de telefones celulares e seus carregadores, rádios portáteis, aparelhos de MP3, MP4 e tablets, máquinas fotográficas e equipamentos similares.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover campanhas e ações de educação ambiental, com veiculação de informações sobre a responsabilidade quanto ao destino do lixo eletrônico pós-consumo, bem como sobre os riscos à saúde e ao meio ambiente decorrentes do descarte inadequado.

Art. 4º A implantação da coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte ficará a cargo, especialmente, da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o setor municipal responsável pelo meio ambiente e pela coleta de resíduos sólidos.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber, para sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mataraca, 17 de março de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:D448788E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0217/2026 MATARACA, 17 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0217/2026 Mataraca, 17 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **VIVIANE TIMÓTEO DE SOUSA, CPF N° ***.170.504-****, do cargo comissionado de **Diretora do Programa Criança Feliz**, lotada na Secretaria de Ação Social, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4D28E79D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0218/2026 MATARACA, 17 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0218/2026 Mataraca, 17 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **VIVIANE TIMÓTEO DE SOUSA, CPF N° ***.170.504-****, para o cargo comissionado de **Diretora do Programa Bolsa Família**, lotada na Secretaria de Ação Social, deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CAD44450

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso–PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 31 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 17 de Março de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:4BD0C248

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Março de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 16:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23;

Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 0024/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.matogrosso.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 17 de Março de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:09182ECD

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00002/2025 decorrente do Pregão Presencial 00023/2025 do Município de Bom Sucesso–PB, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arte visual para atender as demandadas das diversas Secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00023/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO–PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–100 000 1.500 02 06 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1001–200 000 1.500.1001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.540.0000–252 000 1.540 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.550.0000–200 001 1.550 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1002–300 000 1.500.1002 02 08 00 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–400 000 1.500 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2097 0000 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS SOCIO ASSISTENCIAIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.0000–400 000 1.500 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.660.0000–400 001 1.660 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.1002–300 000 1.500 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.600.0000–300 001 1.600. VIGÊNCIA: até 17/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00023/2026 - 17.03.26 - JR SOLUÇOES VISUAIS LTDA - R$ 160.150,00.

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:C0E03048

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de MATERIAL PERMANENTE para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 046 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000–100 000 1.500 02 06 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1001–200 000 1.500.1001 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.541.0000–251 000 1.541 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.0000–251 000 1.542 12 365 0029 2113 0000 MAN.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30% 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.550.0000–200 001 1.550 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002–300 000 1.500.1002 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0012 2033 0000 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO BASICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.601.3110–300 001 1.601.3110 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.631.0000–300 001 1.631 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.632.0000–300 002 1.632 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.1002–300 000 1.500 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600.0000–300 001 1.600 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.621.0000–300 002 1.621 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.601.0000–300 001 1.601 02 08 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0016 2045 0000 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000–400 000 1.500 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2097 0000 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS SOCIO ASSISTENCIAIS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.660.0000–400 001 1.660 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.661.0000–400 002 1.661 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500.0000–400 000 1.500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00024/2026 - 17.03.26 - E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R$ 454.970,00.

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:801D9561

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RE9 SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA - R$ 61.272,00.

Mogeiro - PB, 10 de Março de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:57D5A7E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 01 portal de entrada no município de Mogeiro – PB, localizado na rodovia PB–066, área central do município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 02 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 17 de Março de 2026

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8EBFC86B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICOS, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 02 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br.Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Mogeiro - PB, 17 de Março de 2026

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D0F588AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGINÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00022/2025 - Med A+ Centro Medico as Ltda - 1º Aditivo - acréscimo médio de 4,44%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.02.26.

PUBLICADO NO DIA 06/03/2026 – PÁG. 53.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:8BB575D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.40.10.301.1012.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRMA SAUDE BUCAL – 3.3.90.39.00.00 / 600 20.40.10.301.1012.2014 – MANUT. DAS ATIVID. ATENÇÃO BASICA A SAUDE – PAB FIXO – 3.3.90.39.00.00 / 600 20.40.10.302.1013.2031 – MANUT. ATIV. HOSP. E MATERN. MARIA HERMINIA SILVEIRA – 3.3.90.39.00.00 / 632. VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00023/2026 - 10.03.26 - RE9 SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA - R$ 61.272,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:211079B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS 'A' 'B' 'E' DOS SERVIÇOS DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES N 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA N222/18 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB., FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026, VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 00016/2026 – TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, - CNPJ: 10.482.492/0001-52 - R$:16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

MONTEHOREBE-PB,17MARÇODE2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:AF4AA139

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.3.01/2026 - Apostilamento 02 –
acréscimo de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) no **item 1;** variando o correspondente preço unitário:

MONTEIRO - PB, 10 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D81F1977

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO REF. AO PE 90024/2025 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44201/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB CONTRATADO: **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - CNPJ nº 03.395.396/0001-01**.**
OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R$ 166.469,08, foi aditivado valor, obtendo R$ 3.886,20, perfazendo o valor total do contrato em R$ 170.355,28 (cento e setenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ nº 03.395.396/0001-01**.**

Monteiro, 13 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1E752F65

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02001/2026 - Apostilamento 02
acréscimo de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) no **item 1;**
acréscimo de 4,82% (quatro vírgula, oitenta e dois por cento) no **item 4** e
acréscimo de 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento) no **item 5**

MONTEIRO - PB, 10 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3F2FE514

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATO** referente a Dispensa de Licitação **Nº DV25003/2026,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 10 de fevereiro de 2026, Pág. 49...
ONDE LÊ: Dispensa de Licitação nº DV25003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 11201/2026 - 09.02.26 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
LEIA SE: Dispensa de Licitação nº DV25003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.VIGÊNCIA: de 03.03.2026 até 03.03.2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro e: CT Nº 11201/2026 - 03.03.26 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Monteiro - PB, 17 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C5B99AFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44101/2025/FMS
REF. A PE 90024/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CNPJ nº 03.395.396/0001-01
OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R$ 176.948,58, sobre o item 118 foi aditivado valor, obtendo R$ 248,00, perfazendo o valor total do contrato em R$ 177.196,58 (cento e setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

Monteiro, 13 de março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F7A8BFBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DO CONTRATO REF. AO PE 90014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90014/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CT Nº 25101/2026 - 12.03.25 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.653.359,04; Vigência até: 12/03/2027

CT Nº 25102/2026 – 23/02/2026 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 353.542,70. Vigência até: 23/02/2027

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5FF4A904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90002/2025/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA -** CT Nº 02.1.01/2026 - Apostilamento 02 –
acréscimo de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) no **item 1;**
acréscimo de 4,82% (quatro vírgula, oitenta e dois por cento) no **item 4** e
acréscimo de 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento) no **item 5**

MONTEIRO - PB, 10 de março de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:08A48A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44001/2025/PMM REF. A PE 90024/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro
CONTRATADO: **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CNPJ nº 03.395.396/0001-01.
OBJETO: Ao contrato primitivo de valor R$ 1.124.487,90, sobre os itens 12,18,19,36,51,77,94,121, foi aditivado valor, obtendo R$ 21.033,04, perfazendo o valor total do contrato em R$ 1.145.520,94 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL,QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**,.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

Monteiro, 13 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:4E211525

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 01 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital: https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.
Monteiro - PB, 17 de Março de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3714DA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90002/2025/ PMM

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.0.01/2026 - Apostilamento 02 –
acréscimo de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) no **item 1;**
acréscimo de 4,82% (quatro vírgula, oitenta e dois por cento) no **item 4** e
acréscimo de 11,48% (onze vírgula quarenta e oito por cento) no **item 5.**

MONTEIRO - PB, 10 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:F14E9DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 71001/2024, celebrado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB e a empresa **R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 29.878.872/0001-39**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a Cláusula Primeira do presente termo se dá em virtude do não descumprimento das cláusulas contratuais por meio de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data. Tendo em vista a infração ao disposto na lei 14.133/2021 Data: 17/03/2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO–
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1525137C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90014/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa:
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17.227.485/0001-53
Valor: **R$ 1.653.359,04**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO – PREFEITA - Monteiro – PB, 13 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:98C36705

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. AO CT 27001/2025 DA C.E. 92004/2025

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27001/2025/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB e a empresa **CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA** - CNPJ nº 24.606.073/0001-90. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 13/03/2026 a 13/03/2027, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Lei 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos e suas alterações posteriores.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita -
Monteiro – PB, 13 de março de 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:1BF6EE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. A TP 02006/2021

INTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 114.0.1/2021. e PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/PB e a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA-ME, CNPJ sob o nº 11.724.567/0001-27. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO**. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Oitava do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO – PREFEITA CONSTITUCIONAL - Monteiro – PB, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:5E1DA6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
INTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90014/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa:
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
40.787.152/0001-09
Valor: **R$ 353.542,70**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva. ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO – PREFEITA - Monteiro – PB, 12 de março de 2026

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8B6F2333

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 019/2026/17201/2024-CPL

NOTIFICAÇÃO Nº 019/2026/17201/2024-CPL

Notificamos a ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.651.840/0001-26,** com sede a Rua Manoel Balbino de Barros, 280 - Sebastiao Vitorino - Sumé PB**,** representado pelo **Sr. Jean Alves dos Santos CPF: 196.875.448-21,** para *CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, o discriminado abaixo*.
O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 17201/2024-CPL – Concorrência Eletrônica nº 92204/2024 - Processo Administrativo nº 017/2024,* referente a *obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MARIA LAURICEIA FREITAS NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB,** a obra encontra-se PARALISADA, FORA DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.*
A empresa deve RETORNAR a obra e cumprir o cronograma de físico financeiro.

NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contratado estará sujeito a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Segunda".
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 17 de março de 2026.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:0DC83675

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

PORTARIA № 36- GP, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Relotação de Servidor Público Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no artigo 46º;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pela Secretaria de Administração, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, que a remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado a conveniência e à oportunidade;
CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, sempre sobrepondo o interesse coletivo à conveniência do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1° Relotar a Servidora Sr.ª. FRANCIEDNA MARIA DOS SANTOS, mat. Nº 00849-4, estatutário do quadro do pessoal de provimentos efetivos deste município, ocupante do cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria de Educação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, para exercer suas atividades na Sede da Secretaria.
Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 17 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:2BDC8BAA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: RENOVAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PORTARIA № 37- GP, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Renovação de Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 187, de 20 de fevereiro de 2017 e demais normativos legais que regulam o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS e, respeitando as indicações representativas, escolhidas e apresentadas pelas Entidades e instâncias competentes para o encargo;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados, através deste ato, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS deste Município, para o período de 19 de dezembro de 2025 à 19 de dezembro de 2027, constituído pelas seguintes representações:
REPRESENTANTES DO GOVERNO:
I - SECRETARIA DE SAÚDE:
TITULAR: ANNAMY CORDEIRO COSTA
SUPLENTE: MARIA DAS VITÓRIAS SOUTO.
II- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
TITULAR: ANA KELLY GADELHA LIMA DA SILVA
SUPLENTE: CRISTIANE LIMA DOS SANTOS.

III - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: MARIA NADIR LUCENA
SUPLENTE: YAN MEDEIROS DANTAS

IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TRABALHADORES DO SUAS:
TITULAR (1): MARIA JOSÉ LIMA DE VASCONCELOS
SUPLENTE (1) DANIELLY VASCONCELOS.

TITULAR (2) SIMONE DUSY VASCONCELOS DA COSTA
SUPLENTE (2) SUELI LOPES DA SILVA.

V - TITULARES DOS USUÁRIOS
TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
SUPLENTE: MARIZETE PAULINO DE AZEVEDO
Art. 2º O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, ou até ulterior deliberação da Assembleia Geral e/ou alterações inseridas na legislação de regência.
Parágrafo Único - Em conformidade ao definido pelo artigo 19, parágrafo 3° da Lei Municipal 187, de 20 de fevereiro de 2017, fica indicado a Diretoria assim composta: Presidente: Ana Kelly Gadelha Lima da Silva; Vice-presidente: Simone Dusy Vasconcelos da Costa; Secretária Executiva: Cristiane Lima dos Santos.
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente ato correrão à custa de verbas próprias consignadas na Lei Orçamentária Municipal vigente.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 17 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:9B34A022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

DISPÕE SOBRE*: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA A SENHORA* ALICE CRISTINA SILVA DOS SANTOS *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A ***PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ,*** **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 21 da Lei Orgânica do Município, c/ o inciso IV, do art. 79 do seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO***:

Considerando que após apreciação e análise dos autos processuais pelas **Comissões competentes,** seus membros decidiram pela constitucionalidade, regularidade e legalidade da matéria;

Considerando finalmente, que o Plenário desta Casa Legislativa, após apreciação e discussão, aprovou por unanimidade a propositura;

***RESOLVE*:**

Art. 1º. Fica concedido **"TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE"** PARA A SENHORA **ALICE CRISTINA SILVA DOS SANTOS.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 02 de fevereiro de 2026.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:854F6532

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026.

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA A SENHORA KAROLINE MICHELY CABRAL LIMA MARQUES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A ***PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ,*** **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 21 da Lei Orgânica do Município, c/ o inciso IV, do art. 79 do seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO***:

Considerando que após apreciação e análise dos autos processuais pelas **Comissões competentes,** seus membros decidiram pela constitucionalidade, regularidade e legalidade da matéria;
Considerando finalmente, que o Plenário desta Casa Legislativa, após apreciação e discussão, aprovou por unanimidade a propositura;

***RESOLVE*:**

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadania Picuiense para o Senhora ***KAROLINE MICHELY CABRAL LIMA MARQUES.***

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 02 de fevereiro de 2026.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:98BD7D5A

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026.

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA A SENHORA BRAZILÍCIA BATISTA DANTAS DE MACEDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A ***PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ,*** **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 21 da Lei Orgânica do Município, c/ o inciso IV, do art. 79 do seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO***:

Considerando que após apreciação e análise dos autos processuais pelas **Comissões competentes,** seus membros decidiram pela constitucionalidade, regularidade e legalidade da matéria;

Considerando finalmente, que o Plenário desta Casa Legislativa, após apreciação e discussão, aprovou por unanimidade a propositura;

***RESOLVE*:**

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadania Picuiense para o Senhora ***BRAZILÍCIA BATISTA DANTAS DE MACEDO.***

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 02 de fevereiro de 2026.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:A2C3AB44

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026.

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA DOUTORA LOUISE MEDEIROS CAVALCANTI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A ***PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ,*** **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 21 da Lei Orgânica do Município, c/ o inciso IV, do art. 79 do seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO***:

Considerando que após apreciação e análise dos autos processuais pelas **Comissões competentes,** seus membros decidiram pela constitucionalidade, regularidade e legalidade da matéria;

Considerando finalmente, que o Plenário desta Casa Legislativa, após apreciação e discussão, aprovou por unanimidade a propositura;

***RESOLVE*:**

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadania Picuiense para a *doutora* ***LOUISE MEDEIROS CAVALCANTI.***

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 02 de fevereiro de 2026.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:85CA4554

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026.

DISPÕE SOBRE*: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA A SENHORA MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A ***PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ,*** **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 21 da Lei Orgânica do Município, c/ o inciso IV, do art. 79 do seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO***:

Considerando que após apreciação e análise dos autos processuais pelas **Comissões competentes,** seus membros decidiram pela constitucionalidade, regularidade e legalidade da matéria;

Considerando finalmente, que o Plenário desta Casa Legislativa, após apreciação e discussão, aprovou por unanimidade a propositura;

***RESOLVE*:**

Art. 1º. Fica concedido **"TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE"** PARA A SENHORA **MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 02 de fevereiro de 2026.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:4CEEA1EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026.

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA A SENHORA LEYCINÉA ARAÚJO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A ***PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ,*** **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 21 da Lei Orgânica do Município, c/ o inciso IV, do art. 79 do seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO***:

Considerando que após apreciação e análise dos autos processuais pelas **Comissões competentes,** seus membros decidiram pela constitucionalidade, regularidade e legalidade da matéria;

Considerando finalmente, que o Plenário desta Casa Legislativa, após apreciação e discussão, aprovou por unanimidade a propositura;

***RESOLVE*:**

Art. 1º. Fica concedido **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** a senhora **LEYCINÉA ARAÚJO.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 02 de fevereiro de 2026.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:72576F09

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026.

DISPÕE SOBRE: *CONCEDE TITULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA SILVANA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A ***PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ,*** **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 21 da Lei Orgânica do Município, c/ o inciso IV, do art. 79 do seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO***:

Considerando que após apreciação e análise dos autos processuais pelas **Comissões competentes,** seus membros decidiram pela constitucionalidade, regularidade e legalidade da matéria;

Considerando finalmente, que o Plenário desta Casa Legislativa, após apreciação e discussão, aprovou por unanimidade a propositura;

***RESOLVE*:**

Art. 1º. Fica concedido **TITULO DE CIDADANIA PICUIENSE** para ***SILVANA DOS SANTOS.***

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí/PB, 02 de fevereiro de 2026.

JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:455B6A88

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026.

DISPÕES SOBRE: *APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ/PB, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições do ***art. 21, incisos IV e VI***, da Lei Orgânica Municipal, c/c o ***art. 31, § 1º, inciso II, letra "g"*** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO***:

Considerando que o Pleno do Tribunal de Contas do Estado-TCE/PB, ao apreciar a Prestação de Contas do Município de Picuí/PB, referente ao exercício financeiro de 2023, **PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 01805/24**, culminou no Relatório e proposta do relator da matéria ***PELA SUA APROVAÇÃO***;

Considerando ainda, que as recomendações formuladas por àquela Corte de Contas foram apenas de ordem técnica formal, visto que, efetivamente, cabe a este Poder Legislativo exercer o julgamento político das contas anual de responsabilidade do Governo Municipal;

Considerando, sobretudo, que após apreciação e análise dos autos processuais pela Comissão de Orçamento e Finanças-COF, seus membros decidiram pela manutenção do entendimento proferido pelo TCE/PB, em conformidade ao **PARECER PPL – TC - NO 00149/202025**, tendo em vista não está configurado, demonstrado ou de qualquer forma comprovado o desvio de finalidade ou do interesse público no gasto do erário, cujas falhas circunstanciadas pela relatoria daquele Órgão constituem-se em meras formalidades técnicas e erros formais na Administração;

***RESOVE*:**

Art. 1º - Fica ***APROVADA***, a ***Prestação de Contas Anual do Município de Picuí/PB***, ***correspondente ao Exercício Financeiro de 2023***, de responsabilidade do Ex-Prefeito, Sr. **OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO**, em conformidade ao **PARECER PPL – TC - NO 00149/2025**, emitido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado-TCE, constante do **PROCESSO ELETRÔNICO TC Nº 01805/24**.

Art. 2º - A manutenção do decisório constante do referido **PARECER** nos termos do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, implica automaticamente, na ***APROVAÇÃO*** da Prestação de Contas alusivas ao Exercício Financeiro de 2023, do Poder Executivo Municipal de Picuí/PB.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Dê-se ciência a quem de direito.

Câmara Municipal de Picuí/PB, em 05 de março de 2026.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2AF8D48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

Considerando Ofício nº 030/2026-PIC/DIFOR do Tribunal de Justiça da Paraíba, Comarca de Picuí, comunicando a devolução do servidor ao quadro de Recursos Humanos desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Revogar a cessão do servidor **LUÃ VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS,** matrícula nº 2017855, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Comarca de Picuí-PB, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, designando o servidor ao retorno de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde neste Município, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 17 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:96F622FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2026

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 0314/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **LARISSA MICAELA DA COSTA MEDEIROS**, matrícula nº 2017980, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência II, Classe A, passando esta a ocupar a Referência III, Classe A, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí-PB, 17 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA	***MARIA DA GUIA LUCENA***
Secretário de Administração	Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:90ECA01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0305/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO**, matrícula nº 0066189, ocupante do cargo de Professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 09/03/2026 a 28/03/2026, nos termos do Art. 20, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 17 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:85E1FF1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0304/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **EDFAILDO EUDES DE LIMA AMARO**, matrícula nº 2017433, ocupante do cargo de Professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 09/03/2026 a 28/03/2026, nos termos do Art. 20, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 17 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3EEFE359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **26 de janeiro de 2023** e que entrou em **exercício no cargo em 26 de janeiro de 2023**, a cada dia 26 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **26 de janeiro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0299/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANTONIO ALVES DE MACEDO NETO**, matrícula nº 2017951, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/04/2026 a 20/04/2026.

Picuí-PB, 17 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:43B3756B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de julho de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de julho de 2024**, a cada dia 03 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **03 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0312/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ IRANILDO CÂNDIDO MARTINS**, matrícula nº 2018327, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Picuí-PB, 17 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3CD8C7C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **16 de junho de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de junho de 2008**, a cada dia 16 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **16 de junho de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0300/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GISLEINE DA CONCEIÇÃO DANTAS**, matrícula nº 0065236, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/04/2026 a 01/05/2026.

Picuí-PB, 17 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F774D8A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOCHILAS, SACOCHILA E BOLSAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 03 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 17 de Março de 2026

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:36FDDAB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de material de educação, composto por livros paradidáticos de apoio pedagógico, demais especificações contidas em anexo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poço Dantas–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 17 de Março de 2026

ABIMAEL ALVES DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:FEC62858

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0141/2026 E Nº 0142/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONTRATO N° 0141/2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS - PRAÇA UMARI - NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB. Contrato de Repasse n° 1097616-92 – GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO TURISMO
CONTRATADO: PRIIMEE CONSTRUÇOES E EMPRRENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.949.329/0001-00
VALOR: R$ 193.060,00 (Cento e noventa e três mil e sessenta reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 16/07/2026

CONTRATO N° 0142/2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS - PRAÇA GAMELEIRAS - NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB. Contrato de Repasse n° 1097616-92 – GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO TURISMO
CONTRATADO: V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.851.670/0001-30
VALOR: R$ 243.186,90 (Duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e seis e noventa centavos).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 16/07/2026

Rubrica Orçamentária 2026: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 27 813 1005 1008 Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros - 4490.51 99 Obras e Instalações – Fontes: 15001000 - 17000000 - CONTRATIO DE REPASSE Nº 1097616-92 – GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO TURISMO - 17200000.

Pombal-PB, 16 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6B7FF6C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais N° 2.447/24 e N° 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço POR item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CHOCOLATES TIPO OVO DE PÁSCOA. A reunião que ocorreria no dia 27 de março de 2026 às 15h01min, ocorrerá no dia 30 de março de 2026 às 09h01min**. Motivo: Ausência de publicação eletrônica. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 17 de março de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:66A64A42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 033/2022

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 033/2022

O Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 033/2022 da tomada de preço de licitação de Nº 036/2021. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n° 29.050.310/0001-00. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 31/12/2025 a 31/12/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Damião Epaminondas Tavares Bezerra (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de Dezembro de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:35EAE8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 060/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 060/2023

O Quarto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 060/2023 da dispensa de licitação de Nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a Soraya Lima de Campos Barros, CPF n ° 562.591.744-20. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 01/03/2026 a 01/03/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a senhora Soraya Lima de Campos Barros (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 16 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3D3774E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 008 2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 cujo objeto é: aquisição de medicamentos não encontrados nos postos de saúde, por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC FARMA (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:30hs (Horário de Brasília) do dia 30/03/2026. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:3E8C6C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO PE 007 2026

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** cujo objeto é: aquisição de medicamentos não encontrados nos postos de saúde, por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional de acordo com os preços da tabela exigido pela CMED ou ABC FARMA (de acordo com o que tiver o menor preço no dia da aquisição do medicamento), no atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:7796DD2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP - R$ 349.559,13; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 7.127,35; K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 4.359,96; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 4.932,16.
Santa Cecília - PB, 05 de Março de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:1EF38804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de manutenção, acompanhamento, alimentação, tratamento de dados, emissão e impressão de relatório de frequência através do sistema de ponto biométrico destinado ao controle diário da frequência dos servidores do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº

00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00058/2025 – IERONILDO DAUGSON FERREIRA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027. Santa Cecilia – PB, 09 de Março de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:C2F8CB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de Tecnologia da Informação para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Sítio Eletrônico Oficial, Portal da Transparência, e–SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecilia - PB e: CT Nº 00059/2025 – CETASP CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027. Santa Cecilia – PB, 10 de Março de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:31405635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026.VIGÊNCIA: até 13/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: ARP Nº RP 000072026 - 13.03.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 4.932,16.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:88946FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026.VIGÊNCIA: até 13/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: ARP Nº RP 000082026 - 13.03.26 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - R$ 349.559,13.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:D673566C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026.VIGÊNCIA: até 13/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: ARP Nº RP 000092026 - 13.03.26 - K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 4.359,96.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:F234FB6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026.VIGÊNCIA: até 13/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: ARP Nº RP 000102026 - 13.03.26 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 7.127,35.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:990C9643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026.VIGÊNCIA: até 13/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: ARP Nº RP 000112026 - 13.03.26 - CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES - R$ 224.932,60.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:052E7544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 30 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental -MDE 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 98 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2037 – Manutenção dos Serviços do Fundo de Saúde–Recursos Próprios 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 346 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.122.0006.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 290 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2055 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 477. VIGÊNCIA: até 13/03/2027.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00054/2026 - 13.03.26 - CARLOS ROBERTO DA SILVA REPRESENTACOES - R$ 224.932,60.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:5D0ED87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição, de forma parcelada, de Materiais Odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0007.2037 Manutenção dos Serviços do Fundo de Saúde–Recursos Próprios 3390.30 99 – Material de Consumo // Ficha nº346 10 301 00072038 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.30 99 – Material de Consumo // Ficha nº363. VIGÊNCIA: até 16/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00050/2026 - 16.03.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 4.932,16; CT Nº 00051/2026 - 16.03.26 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - R$ 349.559,13; CT Nº 00052/2026 - 16.03.26 - K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 4.359,96; CT Nº 00053/2026 - 16.03.26 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 7.127,35.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:55DB5667

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N/ 002/2026-INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DE SANTA HELENA

DECRETO Nº 002/2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA DE SANTA HELENA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PB, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 208,*caput*, inciso III, da Constituição, na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e no seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, nos art. 8º, § 1º, e art. 58 a art. 60 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal nº 506/2007, de 26 de março de 2007 e nos art. 27, art. 28 e art. 30 da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no Decreto Federal nº 12.686 de 20 de outubro de 2025 e Decreto Federal nº 12.773 de 8 de dezembro de 2025.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Especial Inclusiva, com a finalidade de garantir o direito à educação em um sistema educacional inclusivo para estudantes com deficiência, com transtorno do espectro autista e com altas habilidades ou superdotação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.
§ 1º A modalidade da educação especial será oferecida de maneira transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, com vistas a assegurar recursos e serviços educacionais para apoiar, complementar e suplementar o processo de escolarização.
§ 2º O estudante com transtorno do espectro autista é considerado pessoa com deficiência para fins da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva.
§ 3º A garantia do sistema educacional inclusivo ocorre por meio da organização do sistema municipal, de forma a assegurar que os estudantes que são o público da educação especial estejam incluídos em classes e escolas comuns, com o apoio necessário à sua participação, permanência e aprendizagem.
Art. 2º São princípios da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva:
I - o reconhecimento da educação como direito universal, público e subjetivo de todos os cidadãos;
II - a garantia de igualdade de oportunidades e condições para o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial;
III - a promoção da equidade;
IV - a diversidade humana como valor a ser reconhecido e promovido pela educação;
V - o combate, no contexto educacional, ao capacitismo e à discriminação em todas as suas formas;
VI - a garantia de acessibilidade e o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias que assegurem o direito à educação ao público da educação especial; e
VII - a consolidação do trabalho intersetorial como estratégia para a atenção integral ao público da educação especial.
VIII -o respeito pela diversidade de estudantes com deficiência e suas especificidades no âmbito da educação.
Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva:
I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades;
II - reconhecimento do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;
III - colaboração entre o município e os demais entes federativos;
IV - transversalidade da educação especial desde a educação infantil até o ensino fundamental;
V - oferta de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis, de acordo com as necessidades individuais, em interação com os contextos educacionais;
VI - adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes educacionais que maximizem o desenvolvimento educacional e social;
VII - oferta de Atendimento Educacional Especializado – AEE, preferencialmente nas escolas comuns da rede regular do sistema municipal de ensino;
VIII - articulação intersetorial na implementação das políticas públicas; e
IX -oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e
X -apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.
Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva:
I - assegurar:
a) a existência da rede educacional inclusiva em todos os níveis, etapas e modalidades do sistema municipal de ensino;
b) a educação e a aprendizagem ao longo da vida, até os níveis e as etapas oferecidas pelo sistema municipal de ensino;
c) o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial nos estabelecimentos de ensino, em classes comuns;
d) o AEE em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino; e
e) as adaptações razoáveis, nos diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais, consideradas suas políticas curriculares, avaliativas e de planejamento;
II -garantir a educação básica para o público da educação especial, de zero a dezessete anos de idade, asseguradas as adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais;
III - reduzir:
a) a distorção idade-série relativa ao público da modalidade educação especial; e

b) a desigualdade de acesso e melhorar as condições de permanência do público da educação especial na educação superior;
IV - implementar programas e ações educacionais para apoiar ou complementar a formação dos estudantes com deficiência e estudantes autistas e suplementar a formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação nos diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais;
V - fomentar:
a) as medidas de combate à discriminação e ao capacitismo no âmbito educacional;
b) o protagonismo e a participação dos estudantes que são o público da educação especial na formulação, inclusive por meio de movimento de autodefensores, na implementação, no monitoramento e na avaliação das ações da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva; e
c) a participação da comunidade, da família e dos estudantes nas discussões relativas ao aperfeiçoamento da oferta da educação especial inclusiva;
VI - identificar e eliminar as barreiras que restrinjam ou impeçam o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos); e
VII - promover e incentivar a formação continuada dos profissionais da educação para a educação especial inclusiva.
§ 1º A Base Nacional Comum Curricular e as diretrizes curriculares nacionais e municipais de todas as etapas e modalidades da educação básica aplicam-se aos estudantes que são o público da educação especial.
§ 2º O município organizará a modalidade da educação especial em seu respectivo sistema de ensino, podendo ser realizada por meio de parcerias e convênios com instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, nos termos do disposto noart. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DA OFERTA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Seção I
Do Atendimento Educacional Especializado
Art. 5º O Atendimento Educacional Especializado – AEE é atividade pedagógica de caráter complementar à escolarização de pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, e suplementar à escolarização de pessoas com altas habilidades ou superdotação, de acordo com o disposto nosart. 27eart. 28 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
Art. 6º São objetivos do AEE:
I - qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial;
II - identificar estudantes que são o público da educação especial, por meio de estudo de caso;
III - desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que assegurem acesso, permanência, aprendizagem e participação dos estudantes em todas as atividades educacionais;
IV - contribuir para o desenvolvimento de recursos didáticos e estratégias pedagógicas;
V - sistematizar e articular o trabalho dos diferentes profissionais da educação envolvidos com o atendimento aos estudantes que são o público da educação especial;
VI - promover condições para a continuidade de estudos dos estudantes que são o público da educação especial; e
VII - fomentar e integrar as ações intersetoriais, notadamente entre as áreas que compõem a rede de proteção social.
Art. 7º A garantia do AEE, integrado ao projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino, e com a participação da família e do estudante, será regulamentada por ato da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º A matrícula no AEE não poderá ser substitutiva à matrícula e à frequência na classe comum.
Art. 9º O AEE na educação básica poderá, excepcionalmente, ser realizado em Centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública de ensino ou de instituições sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou com órgão equivalente.
Parágrafo único. Os Centros de Atendimento Educacional Especializado privados, sem fins lucrativos, conveniados, deverão atender aos requisitos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação, para seu credenciamento, sua autorização de funcionamento e sua organização de AEE para a educação básica.
Seção II
Do estudo de caso
Art. 10. O estudo de caso constitui-se em metodologia de produção, sistematização e registro de informações e estratégias relativas ao AEE, e configura-se etapa inicial necessária para a identificação de estudante público da educação especial.
§ 1º O estudo de caso é composto pelas seguintes etapas:
I - identificação inicial das demandas individuais e barreiras;
II - análise das barreiras e do contexto escolar;
III - identificação das potencialidades e das demandas de apoio ao estudante; e
IV - definição de estratégias e recursos de acessibilidade para eliminação de barreiras.
§ 2º O resultado do estudo de caso fundamentará o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE e o Plano Educacional Individualizado – PEI.
§ 3º O envolvimento do estudante e dos familiares responsáveis pelo cuidado cotidiano deverá ser garantido ao longo de todo o estudo de caso, tanto para contribuições ao histórico de estratégias já desenvolvidas e às atuais necessidades do estudante, quanto ao acompanhamento e ao apoio à implementação do plano.
§ 4º Para realização do estudo de caso, quando necessário, será estabelecido diálogo com profissionais que compõem a rede de proteção social, como os da saúde, da assistência social e dos órgãos de proteção à criança e ao adolescente.
§ 5º Os recursos de acessibilidade na educação serão considerados e planejados com vistas a assegurar ao estudante condições de acesso ao currículo, participação nas atividades escolares e desenvolvimento da aprendizagem, e abrangem tecnologias, serviços, estratégias e adaptações que eliminam barreiras nos materiais, nos ambientes, no transporte, nos mobiliários e equipamentos, nos sistemas de comunicação e informação e nas demais dimensões da vida escolar.
§ 6º A avaliação biopsicossocial da deficiência poderá ser utilizada como documento subsidiário ao estudo de caso.
§ 7º A garantia da oferta do AEE ao estudante não será condicionada à exigência de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer outro documento emitido por profissional de saúde.
Seção III
Do Plano de Atendimento Educacional Especializado
Art. 11. É obrigatória a realização de documento individualizado de natureza pedagógica, com atualização contínua, como PAEE e o PEI, que derive do estudo de caso.
§ 1º A institucionalização do PAEE e do PEI compõe o projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino.
§ 2º O PAEE e o PEI têm a finalidade de orientar:
I -o trabalho a ser desenvolvido em sala de aula comum;
II -o trabalho desenvolvido no âmbito do AEE;
III -as atividades colaborativas no estabelecimento de ensino; e
IV -as ações de articulação intersetorial.
§ 3º A elaboração e a implementação do Plano Educacional Individualizado, ou de outros instrumentos pedagógicos com finalidades análogas utilizados pela rede de ensino, deverão observar o disposto nesta Resolução para o PAEE.
§ 4º A instituição de ensino deverá prover parecer pedagógico que autorize a utilização de dispositivos digitais portáteis como instrumento de tecnologia assistiva no processo de aprendizagem, comunicação ou socialização aos estudantes que são o público da educação especial.
§ 5º A coleta, o tratamento, o armazenamento e o compartilhamento de dados pessoais e sensíveis de estudantes que são o público da educação especial devem observar os princípios e os fundamentos previstos naLei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com atenção especial ao disposto noart. 14.
Seção IV
Do professor do atendimento educacional especializado
Art. 12. O professor que atua no AEE deverá possuir formação inicial que o habilite ao exercício da docência e, preferencialmente, formação específica para a educação especial inclusiva com carga horária de, no mínimo, oitenta horas.
Art. 13. O professor que atua no AEE terá:
I -formação inicial que o habilite ao exercício da docência; e

II -formação continuada para a educação especial inclusiva, com carga horária de, no mínimo, trezentas e sessenta horas.
Parágrafo único. O município poderá contar com a colaboração da União e do Estado, para prover formação continuada em serviço de professores que atuam no AEE.

Seção V
Do profissional de apoio escolar

Art. 14. Ao profissional de apoio escolar compete atuar em consonância com o PAEE e com o PEI:
I - na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;
II - na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes;
III - na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação; e
IV - na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares.
§ 1º O profissional de apoio escolar atuará em todas as atividades escolares, e deverá reportar-se à equipe pedagógica, sempre que se fizer necessário.
§ 2º A oferta do profissional de apoio escolar será avaliada pelo estudo de caso e independerá de resultado de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer documento emitido por profissional de saúde.
Art. 15.O profissional de apoio escolar terá:
I -formação inicial de, no mínimo, nível médio; e
II -formação continuada, com carga horária de, no mínimo, cento e oitenta horas.
Parágrafo único. O município poderá contar com a colaboração da União e do Estado, para prover formação continuada em serviço de profissionais de apoio escolar.

Seção VI
Da Implementação da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva

Art. 16. Serão finalidades da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva:
I – favorecer a formação continuada em serviço dos profissionais de educação da rede municipal de ensino com a colaboração da União e do Estado;
II - efetivar a articulação intersetorial para promover atenção integral aos estudantes que são o público da educação especial;
IV – realizar o monitoramento das ações da educação especial inclusiva;
Art. 17. Caberá a Secretaria Municipal de Educação:
I- Instituir formas e critérios para reconhecimento e valorização de experiências e práticas educacionais inclusivas no sistema municipal de ensino.
II – Elaborar e submeter a apreciação do Conselho Municipal de Educação diretrizes e orientações para a estruturação e a implementação da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva para o Sistema Municipal de Ensino, bem como ações de formação orientadas nas práticas pedagógicas e práticas de gestão escolar destinadas aos gestores educacionais, professores e demais profissionais que atuem na educação especial inclusiva;
III – adquirir e distribuir materiais didáticos em formatos acessíveis aos estudantes da educação especial inclusiva adquiridos no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático, de que trata oDecreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;
IV – Distribuir recursos de acessibilidade educacional; e
V - Estimular o acesso ao AEE, de forma complementar ou suplementar ao ensino regular, assegurada a dupla matrícula, nos termos do disposto noart. 22,*caput*, inciso I, do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021.

Seção VII
Da instituição do Protocolo de Manejo de Crises (PMC)

Art. 18. Fica instituído o Protocolo de Manejo de Crises (PMC) no âmbito da rede municipal de ensino, destinado a orientar as ações dos profissionais da educação em situações de crise comportamental de estudantes, especialmente do público da educação especial, visando garantir a integridade física e emocional do estudante em crise, dos demais estudantes e dos profissionais.

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as equipes gestoras das unidades de ensino e com apoio da rede de proteção intersetorial (Saúde e Assistência Social), elaborar e revisar periodicamente o Protocolo de Manejo de Crises, que deverá conter, no mínimo:
I - A definição dos diferentes níveis de crise comportamental e os sinais de sua iminência;
II - As diretrizes para a intervenção, priorizando abordagens verbais e não-verbais de acalento e a condução do estudante a um espaço seguro e tranquilo, previamente definido no ambiente escolar, denominado "espaço de acolhimento";
III - A descrição dos procedimentos para a contenção física segura, a ser utilizada apenas em caráter excepcionalíssimo, quando houver risco iminente e inadiável à integridade física do próprio estudante ou de terceiros, e desde que a equipe tenha recebido treinamento específico para tal;
IV - O fluxo de comunicação obrigatório e imediato com os pais ou responsáveis legais do estudante;
V - O modelo de relatório circunstanciado para registro obrigatório de toda ocorrência de crise, detalhando os fatos, as medidas adotadas, os profissionais envolvidos e o desfecho, a ser arquivado no prontuário do estudante;
VI - As ações pós-crise, que incluem a avaliação da situação com a família e a equipe do Atendimento Educacional Especializado (AEE) para revisão e ajuste do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI), se necessário.
Art. 20. O Município proverá formação continuada e específica a todos os profissionais da educação, incluindo professores, gestores, coordenadores e profissionais de apoio escolar, sobre o Protocolo de Manejo de Crises e estratégias para prevenção e manejo de comportamentos desafiadores.
Art. 21. A responsabilidade do Município ou de seus agentes por danos decorrentes de uma situação de crise será afastada quando comprovado que a equipe escolar agiu em estrita conformidade com o Protocolo de Manejo de Crises (PMC), adotando todas as medidas nele previstas para resguardar a segurança de todos os envolvidos, salvo comprovação de dolo ou culpa.

Seção VIII
Da governança municipal

Art. 22. A governança da Política Municipal de Educação Especial Inclusiva contará com estrutura executiva de coordenação instituída em âmbito municipal e estrutura consultiva com participação social.
Art. 23. A Secretaria Municipal de Educação por meio das gestões escolares acompanhará e monitorará o acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada em idade de escolarização obrigatória, em colaboração com as secretarias relacionadas (Saúde e Assistência Social).

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 26. Revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena – PB, 17 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:FA67B09A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 084/2026

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A nº 084/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal Nº 283/94, Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MARIO AFONSO DE CARVALHO NETO,** RG. Nº. 4200171 SSDS/PB e CPF. Nº. 121.690.474-09, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMATICA** do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Helena – PB, 16 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:849BEB99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 085/2026

GABINETE DO PREFEITO
P O R T A R I A nº 085/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal Nº 283/94, Lei Municipal Nº 849/2023, de 03 de maio de 2023, e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 035/2023, publicado no Diário Oficial do Município, de 28 de novembro de 2023, em cumprimento ao **MANDADO DE SEGURANÇA** proferida nos autos da **AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, Proc. nº 0802777-98.2025.8.15.0051, que tramita na 1ª Vara Mista da Comarca de São João do Rio do Peixe-PB**, a qual será objeto de Recurso interposto pela municipalidade visando a sua respectiva reforma da decisão.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DIEGO LOCHAYDDER PARNAIBA JUNIOR, para exercer o cargo efetivo de **Agente de Combate ás Endemias,** regido pelo Regime Estatutário, com lotação na Secretaria de Administração e exercício na Secretaria de Saúde do Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada, registrada, como a devida ciência ao nomeado.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Helena – PB, 17 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:1537728F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2026, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **15:30hs (Horário de Brasília)** do dia **06/04/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 17 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:B87BF931

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0040/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **18 de março de 2026 a 23 de março de 2026, proposta de preço adicional para os serviços de consultoria em implantação de Escrituração Contábil Tributaria ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB, no retorno de dados, produção de relatórios que dispões sobre EFD-REINF, Escrituração Fiscal Digital de retenções e outras informações fiscais,** para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 16 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços de consultoria em implantação de Escrituração Contábil Tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB, no retorno de dados, produção de relatórios que dispões sobre EFD-REINF, Escrituração Fiscal Digital de retenções e outras informações fiscais, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de consultoria em implantação de Escrituração Contábil Tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB, no retorno de dados, produção de relatórios que dispões sobre EFD-REINF, Escrituração Fiscal Digital de retenções e outras	MÊS	10		

	informações fiscais, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes – PB.				

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1F824A51

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO Nº 039/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia elétrica com atribuição, para fiscalização, execução e manutenção dos serviços técnicos em obras com recursos próprios e de convênios, sendo: fiscalização, execução e manutenção em iluminação pública, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de redes de distribuição em média e baixa tensão 15kv/380/220v e elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.183.078/0001-08, com sede na Av. Deputado Soares Madruga, 363, Centro, CEP: 58780-000 - Itaporanga – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **Mensal de R$ 3.401,20 (três mil e quatrocentos e um reais e vinte centavos), com valor global de R$ 37.413,20 (trinta e sete mil e quatrocentos e treze reais e vinte centavos), já com valor de supressão de R$ 10.986,80 (dez mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos),**
VIGÊNCIA: 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:ABCB20D5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO Nº 040/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, para execução de serviços técnicos em fiscalização de obras com recursos próprios e de convênios, relatório fotográfico de execução de obras, elaboração de boletim de medição de serviços executados, assessoria técnica de engenharia em processo licitatório com objetos correlatos, elaboração de planilhas orçamentárias de serviços para pequenas construções e reformas de prédios do município elaboração de serviços técnicos de engenharia quando necessários, representar o município na função responsável

técnico de engenharia junto a órgãos federais, estaduais e Caixa Econômica Federal, alimentação de dados do município do Portal TransfereGov, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: **NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ Nº 28.183.078/0001-08, com sede na Av. Deputado Soares Madruga, 363, Centro, CEP: 58780-000 - Itaporanga – PB.**
RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.
VALOR DO CONTRATO: **Mensal de R$ 3.401,20 (três mil e quatrocentos e um reais e vinte centavos), com valor global de R$ 37.413,20 (trinta e sete mil e quatrocentos e treze reais e vinte centavos), já com valor de supressão de R$ 10.986,80 (dez mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos),**
VIGÊNCIA: 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0DB0C8BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026
A Prefeitura Municipal de São Bentinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bentinho - PB, ou acessando: www.saobentinho.pb.gov.br, www.gov.br/pncp. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até as 12:00 do dia 23 de março de 2026**, pelo e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 037/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Bentinho - PB, 17 de Março de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:401935EB

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 00002/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO DIESEL SÃO JOSE LTDA
Pregão Presencial nº: 046/2025.
OBJETO: O presente Termo de apostilamento consiste no reajuste do preço da Gasolina comum de R$ 5,95 para R$ 6,89 e diesel S10, de R$ 5,80 para R$ 7,09; em virtude de aumento nos preços dos combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamento legal: Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.
São Bentinho/PB, em 11 de janeiro de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 00007/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Pregão Presencial nº: 045/2025.
OBJETO: O presente Termo de apostilamento consiste no reajuste do preço da Gasolina Comum, de R$ 5,99 para R$ 6,05; em virtude de aumento nos preços dos combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamento legal: Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.
São Bentinho/PB, em 09 de março de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 00007/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: POSTO SANTO EXPEDITO LTDA
Pregão Presencial nº: 045/2025.
OBJETO: O presente Termo de apostilamento consiste no reajuste do preço da Gasolina Comum, de R$ 6,05 para R$ 6,65; em virtude de aumento nos preços dos combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamento legal: Art. 124, II, d, da Lei 14.133/2021.
São Bentinho/PB, em 13 de março de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 00008/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: DANTAS COMBUSTIVEIS LTDA
Pregão Presencial nº: 0045/2025.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto reequilibrar o preço do Diesel Comum e Diesel S10 para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos da frota pública Municipal, realiza-se, através do presente termo, o aditivo relativo ao realinhamento do preço do Diesel Comum, de R$ 5,99 para R$ 6,80 e Diesel S10 de R$ 5,99 para R$ 6,80.
Fundamento legal: Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.
São Bentinho/PB, em 09 de março de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 00008/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO-PB
Contratada: DANTAS COMBUSTIVEIS LTDA
Pregão Presencial nº: 0045/2025.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto reequilibrar o preço do Diesel S10 para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos da frota pública Municipal, realiza-se, através do presente termo, o aditivo relativo ao realinhamento do preço do Diesel S10 de R$ 6,80 para R$ 6,99.
Fundamento legal: Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.
São Bentinho/PB, em 11 de março de 2026.

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO
Prefeita

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:39EFDB28

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato n° 106/2022.
Concorrência nº 0002/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.761.924/0001-25
Objeto do Certame: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE "PROINFÂNCIA - TIPO 1", NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO/PB.*
Objeto do Reajuste: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 00106/2022, pactuado com valor inicial de R$3.271.353,97 (Três Milhões Duzentos e Setenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), após duas reprogramações de quantitativos de serviços, o valor contratado encontra-se em R$ 3.900.016,20 (três milhões novecentos mil dezesseis reais e vinte centavos), tendo em vista a necessidade de uma nova reprogramação e acréscimo de quantitativos de serviços, o mesmo sofreu um terceiro aumento em aproximadamente 0,93%, equivalente ao valor de ***R$30.490,53 (Trinta mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos)***, *totalizando um valor final contratado de R$ 3.930.506,73 (Três Milhões Novecentos e Trinta Mil Quinhentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos*).
Fundamento Legal: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 16/03/2026
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcanti Olímpio*,**Prefeita. Pela empresa:** RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, Alison Kaio Monteiro de Medeiros, Representante Legal**.**

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:7EE482B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 036/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 036/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de São Domingos (PB), abaixo relacionados:

I – **Representantes Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**:
Titular: Jucélio Gabriel de Sousa
Suplente: Aline Garcia de Santana

II – **Representantes do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**:
Titular: Adeilma dos Santos Gino
Suplente: Adalgisa Ferreira Soares Neta

III – **Representantes dos Conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer**:
Titular: Maria Amanda Laurentino Freires
Suplente: Daniella Trigueiro da Silva

IV – **Representantes dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura**:
Titular: Willianeide de Sousa Freires
Suplente: Maria do Socorro de Sousa Marques

Titular: Gilmario Paulino Ferreira
Suplente: Cândida Maria Pereira Santana

V – **Representantes do órgão municipal gestor de planejamento e finanças**:

Titular: Aparecida Queiroga de Melo Medeiros
Suplente: Julimar Soares da Silva

VI – **Representantes das famílias do município**:

Titular: Claudia Lúcia Bispo
Suplente: Maria José de Sousa

Titular: Laiza Sousa Silva
Suplente: Jessean Carlos Ferreira de Sousa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 16 de março de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:BD3383C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICÍPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA – EPP - CNPJ: 17.490.708/0001-70 - R$ 460.000,00.
São Francisco - PB, 16 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8AFBB162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE ATIVIDADES PARA O

FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital
http://www.saofrancisco.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 17 de Março de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EA6E2B6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DV00042/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOMBA SOLAR COM RESERVATÓRIO PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DE POÇOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00042/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00323/2025 - Opere Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 28.286.226/0001-10 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 19.12.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:38E62320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 00015/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAIS PARA RECÉM–NASCIDOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2082 ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 17/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00109/2026 - 17.03.26 - DAMIÃO E PINTO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 21.806.860/0001-97 - R$ 16.434,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D5D5FB43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A MONTAGEM DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2039 AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL 12.361.1006.2041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2118 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 12.365.5000.2139 AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA 12.366.1006.2055 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 543 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00106/2026 - 16.03.26 - L & J TRANSFER LTDA. - CNPJ 07.046.164/0001-07 - R$ 95.542,50; CT Nº 00107/2026 - 16.03.26 - JANILENE RODRIGUES GONCALVES SARMENTO - CNPJ 14.140.752/0001-62 - R$ 57.965,30.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:43AE96EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.362.1006.2108 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO MÉDIO 12.361.1006.2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 30% 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.1006.2040 MANUTENÇÃO do PNAT ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1000.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÀRIO EDUCAÇÃO· QSE 12.361.1006.2042 MANUTENÇÃO DO PNAT ENSINO INFANTIL 12.365.1006.2050 MANUTENÇÃO e ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDES 30% 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017,2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 543 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 550 Transferência do Salário Educação 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte 571 Transferências do Estado referentes a Convênios e lnstrumentos Congéneres vinculados 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.. VIGÊNCIA: até 13/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00101/2026 - 13.03.26 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - CNPJ 08.310.625/0003-23 - R$ 383.136,00; CT Nº 00102/2026 - 13.03.26 - AURIVAN DE SOUSA BRAGA - CNPJ 31.505.007/0001-99 - R$ 23.885,50; CT Nº 00103/2026 - 13.03.26 - LUCAS LOPES DE ABRANTES LTDA - CNPJ 62.350.334/0001-42 - R$ 271.430,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DAD09D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO MUNICÍPAL DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00006/2025, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 16 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:50F9EAF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EDITAL N.º. 03/2026 PROGRAMA DE INCENTIVO A CAPRINOCULTURA LEITEIRA

EDITAL n.º. 03/2026
Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fundamento no artigo 5º da Lei Municipal n.º. 481/2020, de 08 de dezembro do ano de 2020, torna pública a relação dos nomes dos beneficiários do Programa de Incentivo a Caprinocultura Leiteira e os respectivos valores de benefícios a serem pagos individualmente a partir da apuração (**competência de JANEIRO DE 2026**) da produção informada pelo Governo do Estado da Paraíba por meio da Coordenação do "Programa do Leite da Paraíba":

NOME DO PRODUTOR BENEFICIÁRIO	CPF	PRODUÇÃO APURADA NO MÊS (LITROS)	VALOR INCENTIVO (R$0,15)
Ana Caroline Sales da Silva	114.568.014-30	511,00	R$ 76,65
Ana Célia dos Santos Ramos	013.074.814-50	389,00	R$ 58,35
Ana Maria da Silva	014.438.634-83	533,00	R$ 79,95
João Victor Ventura dos Santos	105.406.274-96	450,00	R$ 67,50
José Acildo Xavier da Silva	830.710.754-72	687,00	R$ 103,05
José Geraldo Cordeiro	022.033.564-80	334,00	R$ 50,10
Jose Jandecléber Medeiros Tutu	078.937.634-26	355,00	R$ 53,25
Josefa d. M. S. dos Santos	856.991.954-91	265,00	R$ 39,75
Júnior Ricardo de Brito	033.277.324-85	474,00	R$ 71,10
Leoclécio W. Jatobá Medeiros	288.411.948-55	821,00	R$ 123,15
Maria Edileuza M. Ventura	019.976.054-30	449,00	R$ 67,35
Marluce Medeiros de Souza	020.549.984-86	285,00	R$ 42,75
Nadja M. B. dos Santos	022.858.044-74	431,00	R$ 64,65
Silvio Santos Bezerra	045.761.394-79	345,00	R$ 51,75
		6.329,00	R$ 949,35

Os valores serão creditados nas contas correntes ou poupanças cadastradas pelos produtores perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba.

São João do Tigre, Paraíba, em 17 de Março de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romerio Jatoba Medeiros
Código Identificador:7C236383

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

O Município de São José da Lagoa Tapada TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 12h:00min do dia 1° de abril de 2026 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços veterinários de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo todos os materiais, medicamentos, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos procedimentos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00001/2026. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada, 17 de março de 2026.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:85B3DFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos médico-hospitalares para a Unidade Mista de Saúde – Cacilda Braga, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***30 de março de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através

do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de março de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:5B29FB90

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***30 de março de 2026, às 14h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de março de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:9CC42B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***31 de março de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de março de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:AA1B56E2

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***1° de abril de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de março de 2026

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:6D0EA8B9

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2026

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de livros didáticos para o Ensino Religioso para as turmas do Ensino Fundamental – Anos Finais do município de São José da Lagoa Tapada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ou solicitando através do email: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de março de 2026, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São José da Lagoa Tapada - PB, 17 de março de 2026.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:BAD6C003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, para Aquisição de Equipamentos Médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125009, as empresas: BIO CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 02.417.547/0001-12 – VALOR: R$ R$ 6.300,00; BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62 – VALOR: R$ 504,00; C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 24.864.422/0001-73 – VALOR: R$ 5.673,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50 – VALOR: R$ 9.657,82; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 – VALOR: R$ 4.630,18; PLENN COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 58.559.909/0001-64 – VALOR: R$ 2.220,00 e TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 21.579.468/0001-52 – VALOR: R$ 4.650,00.
São José de Espinharas - PB, 16 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, para

Aquisição de Equipamentos Médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 11418606000125009, as empresas: BIO CIRURGICA LTDA, CNPJ Nº 02.417.547/0001-12 – VALOR: R$ R$ 6.300,00; BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62 – VALOR: R$ 504,00; C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 24.864.422/0001-73 – VALOR: R$ 5.673,00; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.593.430/0001-50 – VALOR: R$ 9.657,82; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.478.023/0001-80 – VALOR: R$ 4.630,18; PLENN COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 58.559.909/0001-64 – VALOR: R$ 2.220,00 e TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 21.579.468/0001-52 – VALOR: R$ 4.650,00.
São José de Espinharas - PB, 16 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:0E6BC54E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026 LEI Nº 14.133/21

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
LEI Nº 14.133/21
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Material Médico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos do município de São José de Espinharas-PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 02/04/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.
São José de Espinharas – PB, 17 de março de 2026.

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:AF0D40B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB, através da Prefeita Municipal torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão na forma eletrônica nº 00002/2026, que tem por objeto Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB.
A Revogação se fundamenta em razões de interesse público com fundamento no artigo 71, II da Lei nº 14.133/21; A análise preliminar revelou falhas no instrumento convocatório. O Termo de Revogação encontra-se disponível no setor de licitações e contratos com sede Rua José Ferreira, 05, Bairro Centro, nesta cidade de São José do Bonfim – PB.
São José do Bonfim/PB, 17 de Março de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:F3B3A34B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar destinada ao custeio dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de São josé do Brejo do cruz - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Municipal nº 259/2015, que institui o CMAS, e em consonância com a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS,
CONSIDERANDO que o financiamento da Política de Assistência Social ocorre por meio de recursos das três esferas de governo, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a destinação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 12770007 , indicada pelo(a) parlamentar José Wellington Roberto, no valor de R$ 150.000,000 para o município de São José do Brejo do Cruz-PB;
CONSIDERANDO que os recursos serão transferidos na modalidade custeio, visando ao fortalecimento e manutenção dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada em 10 de março de 2026, registrada na Ata nº 236ª;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 12770007, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, na modalidade custeio.
Art. 2º Os recursos serão utilizados para manutenção e fortalecimento dos serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, podendo contemplar, entre outras despesas:

I – aquisição de materiais de consumo necessários à execução dos serviços;
II – apoio às atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
III – apoio às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
IV – apoio à execução de ações voltadas ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
Art. 4º O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social informações periódicas sobre a execução e aplicação dos recursos.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 março 2026.

São José do Brejo do Cruz-PB, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:15B873FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026, de 17 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Harmonia Mirim – Oficina de Violão para Crianças".

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do município de **São José do Brejo do Cruz – Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990**, bem como pela legislação municipal que dispõe sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente,
CONSIDERANDO a importância da promoção de atividades culturais e educativas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO que a música constitui instrumento pedagógico relevante para o fortalecimento da identidade cultural, da criatividade e da inclusão social;
CONSIDERANDO que o projeto **"Harmonia Mirim – Oficina de Violão para Crianças"** propõe a realização de atividades de educação musical voltadas para crianças de **6 a 12 anos**, contribuindo para o acesso à cultura, à formação artística e ao desenvolvimento social;
CONSIDERANDO que o projeto prevê a realização de aulas de violão com foco na **valorização da cultura popular nordestina e da música regional**, atendendo diretamente crianças do município de São José do Brejo do Cruz – PB;
CONSIDERANDO que a proposta foi apresentada pelo educador musical **Fábio Henrique Fernandes Vieira**, com coordenação de **Brianna Castilho**, profissionais com experiência em atividades culturais e educativas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** o **Projeto "Harmonia Mirim – Oficina de Violão para Crianças"**, a ser executado no município de **São José do Brejo do Cruz – PB**.
Art. 2º O projeto tem como objetivo promover o **desenvolvimento cultural, artístico e social de crianças de 6 a 12 anos**, por meio de oficinas de violão e atividades de educação musical, estimulando a criatividade, a disciplina e o interesse pela cultura regional.
Art. 3º As atividades previstas no projeto contemplam a realização de **aulas de violão realizadas duas vezes por semana**, com atividades práticas e teóricas de formação musical, atendendo aproximadamente **25 crianças do município**.
Art. 4º O projeto visa contribuir para a **formação cultural e cidadã das crianças**, promovendo inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e valorização da música nordestina.
Art. 5º O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** poderá acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas no projeto, garantindo que as ações estejam alinhadas com as políticas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de março de 2026

FRANCISCO AGUIAR DANTAS JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:A97425A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

São José do Brejo do Cruz, 27 de fevereiro de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Brejo do Cruz / PB, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90, a Lei Complementar 22/09/92 e de acordo com a 1ª Reunião ordinária de **27 de fevereiro** de 2026.

Resolve:
Art.1º - Aprovar o **Relatório Anual de Gestão de 2025 e o Relatório Quadrimestral de setembro a dezembro do ano de 2025** do município de São José do Brejo do Cruz – PB.

Registre-se e Cumpra-se.

DIVONETE DANTAS DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:7B7A9BC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 534/2026

LEI MUNICIPAL Nº 534/2026

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, ASSEGURA O CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO E DISCIPLINA A ATUALIZAÇÃO ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PERMANENTES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a atualização anual dos vencimentos básicos constantes das tabelas de níveis e classes da Lei Municipal n.º. 315, de 02 de janeiro de 2010, que observará o ato federal anual de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na redação vigente.
§ 1º Publicado o ato federal anual, o Poder Executivo Municipal editará, no prazo de até 15 (quinze) dias, decreto de natureza executiva para:
I – apurar e declarar o índice linear decorrente do ato federal;
II – consolidar e publicar a tabela anual atualizada de vencimentos (níveis e classes) da Lei Municipal n.º 315/2010, com memória de cálculo; e
III – determinar a implantação dos valores na folha de pagamento.
§ 2º O decreto referido no parágrafo 1º limitar-se-á à execução do cálculo e à consolidação da tabela decorrente desta Lei, vedada inovação autônoma em matéria remuneratória.
CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 2º Excepcionalmente para o exercício de 2026, fica concedida a atualização dos vencimentos básicos constantes das tabelas de níveis e classes da Lei Municipal nº 315/2010, mediante aplicação de índice linear único, apurado em processo administrativo próprio, com base no valor do piso divulgado na Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.
Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da atualização prevista no art. 2º observarão o disposto na Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, inclusive quanto à referência inicial de produção de efeitos.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As diferenças remuneratórias eventualmente apuradas em decorrência da atualização prevista nesta Lei serão pagas, preferencialmente, na folha de pagamento do mês subsequente à implantação ou, alternativamente, por meio de folha suplementar específica.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 17 de março de 2026

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:A6F53C0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no *caput* do Art. 74, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de cota de patrocínio (cota ouro), para o evento "Brasil Grand Champion – BGC – Edição Sapé 2026", realizado pelo Instituto Amaury Júnior, visando incentivo aos projetos esportivos no município de Sapé–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 43.170.832 AMAURY DE CARVALHO SOARES JUNIOR - R$ 50.000,00.
Sapé - PB, 17 de Março de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:83D49653

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para a continuação da obra de ampliação da área de lazer da AMIS – Associação da Melhor Idade de Sapé. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 9920014293.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 17 de Março de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:775840EE

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de assessoria técnica para acompanhamento e gerenciamento dos contratos de repasse com recursos do Orçamento Geral da União sob gestão da Caixa Econômica Federal e operacionalização dos Convênios cadastrados nos sistemas TRANSFERIGOV. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00010/2025 - Epc - Empresa Paraibana Prestadora de Servicos Combinados a Convenios Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.03.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E187002F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio (cota ouro), para o evento "Brasil Grand Champion – BGC – Edição Sapé 2026", realizado pelo Instituto Amaury Júnior, visando incentivo aos projetos esportivos no município de Sapé–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do caput do Art. 74, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20600 – Secretaria de Educação Cultura e Turismo – SEDCET 20600.27.812.3006.2044 – Manter Atividades de Incentivo Esporte e Programa Segundo 3.3.90.41.00.00 – Despesas de Contribuições Fonte 500. VIGÊNCIA: até 17/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00022/2026 - 17.03.26 - 43.170.832 AMAURY DE CARVALHO SOARES JUNIOR - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C8EB1D71

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de cota de patrocínio (cota ouro), para o evento "Brasil Grand Champion – BGC – Edição Sapé 2026", realizado pelo Instituto Amaury Júnior, visando incentivo aos projetos esportivos no município de Sapé–PB; DESIGNO os servidores

Jhulyelle Nunes de Lima Mat.: 2126289, Subgerente de Suporte ao Processo Licitatório, como Gestora; e Gilson da Silva Alves - Mat.: 2127040, Arte Educador - Ctr, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Sapé - PB, 17 de Março de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS **-**
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:331F9CEB

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, montagem, operação e desmontagem de estrutura física e técnica para eventos públicos, incluindo shows e apresentações artísticas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 9920014293.E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Sapé - PB, 17 de Março de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C69CD985

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância do Município de SERRA GRANDE/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **SERRA GRANDE/PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de implementação, acompanhamento e articulação das políticas públicas voltadas à Primeira Infância,
CONSIDERANDO os princípios estabelecidos no **Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016)**;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 126/2025 de 22 de outubro de 2025 que Institui **Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância**;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para o planejamento, execução e monitoramento das políticas públicas voltadas às crianças de 0 a 6 anos;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros do **Comitê Gestor Intersetorial da Primeira Infância do Município de Serra Grande/PB** responsável pela articulação, planejamento e acompanhamento das ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância.
Art. 2º O Comitê Gestor será composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maiza Sudário Dias
Suplente: Vagna de Sousa Lima Martins

II – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ivone Lara Leite Trajano
Suplente: Fatima Ferreira de Sousa

III – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria da Glória Silva
Suplente: Ivanilda Maria de Souza

IV – Conselho Tutelar
Titular: Francisco Calixto da Silva
Suplente: Geane Juvencio da Silva

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Titular: Cícero Patrício de Silva
Suplente: Rosângela Leite de Azevedo
VI – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Lucialda Cezário de Olivera
Suplente: Maria Vidal de Moura Cruz
VII – Outros órgãos ou instituições que o município considerar necessários
Titular: Ronecelye Trajano de Souza Martins
Suplente: Andréa Bento de Farias
Art. 3º A coordenação do Comitê Gestor da Primeira Infância será exercida pelo representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Compete ao Comitê Gestor:
I – Articular as políticas públicas voltadas à primeira infância;
II – Acompanhar a elaboração e implementação do Plano Municipal da Primeira Infância;
III – Promover a integração entre as políticas de saúde, educação, assistência social, cultura e demais áreas;
IV – Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no município para crianças de 0 a 6 anos;
V – Propor estratégias para fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.
Art. 5º A participação no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de SERRA GRANDE/PB, em 16 de março de 2026.

_____
[NOME DO PREFEITO]
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:BEF86041

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2026.

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vice-presidente

vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Em seguida a vereadora Janieide Costa Guimarães fez a leitura da passagem bíblica do livro Provérbios, capítulo 31, versículo 10. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente autorizou leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 007/2026, autoriza o Poder Executivo municipal de Soledade a firmar acordo com cooperação técnica com o fórum regional de turismo e cultura do cariri paraibano-forturc e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 008/2026, autoriza concessão de subvenção à associações rurais para corte de terras no município de Soledade, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 009/2026, altera o anexo I, da Lei municipal nº 675/2015, de 10 de março de 2025, da outras providências, de autoria do Poder Legislativo. Neste momento o Vice-presidente repassa a presidência ao presidente José Ribeiro de Oliveira Junior. Não havendo inscritos no Tema Livre, o Presidente declarou aberto a Ordem do Dia: Projeto de Lei nº 007/2026, autoriza o Poder Executivo municipal de Soledade a firmar acordo com cooperação técnica com o fórum regional de turismo e cultura do cariri paraibano-forturc e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, na oportunidade o vereador Márcio Souto explanou sobre o projeto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 008/2026, autoriza concessão de subvenção à associações rurais para corte de terras no município de Soledade, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em discussão foi à tribuna o vereador Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Projeto de Lei nº 009/2026, altera o anexo I, da Lei municipal nº 675/2015, de 10 de março de 2025, da outras providências, de autoria do Poder Legislativo, na ocasião foi a tribuna o vereador Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Márcio de Souto Marques, 1º secretário lavrei a presente ata. Sala das Sessões em 09 de março de 2026.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:7F2D3816

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADRIANA VIEIRA DO NASCIMENTO APOLINÁRIO; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB; CARLOS ANTONIO SALES DE OLIVEIRA; COOPERATIVA COAFAM CARIRI; COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DE EMPREENDIMENTOS DA PARAIBA; DARLAN MOREIRA BORBOREMA; ELIANE DE LURDES MACEDO MENDONÇA; EVANGELISTA TEODORO FERREIRA; JOSE AROLDO GARCIA DE SOUSA; JOSÉ HELDER BARBOSA DA SILVA; KATIANA LUCENA BRITO; MANOEL JOAQUIM DA SILVA; MARIA NERIANE ROLDAO; RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA; ROBERTO VERAS NOGUEIRA e VAGNER EDUARDO BARBOSA DE ARRUDA. PROPONENTE DESCLASSIFICADO: MARIA ESTELA GONÇALVES DE SOUZA. Informações: das 07:00 as 13:00horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.

Soledade - PB, 11 de Março de 2026

RESULTADO FINAL:

ADRIANA VIEIRA DO NASCIMENTO APOLINÁRIO. 256057148-05
Item(s): 5.
Valor: R$ 16.136,00
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB.
02.554.122/0001-55
Item(s): 19 - 31.
Valor: R$ 147.316,80

CARLOS ANTONIO SALES DE OLIVEIRA. 707921914-04
Item(s): 7 - 8.
Valor: R$ 39.985,20
COOPERATIVA COAFAM CARIRI. 32.551.912/0001-48
Item(s): 26 - 27 - 28 - 29 - 30.
Valor: R$ 50.085,00
COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DE EMPREENDIMENTOS DA PARAIBA. 19.945.514/0001-48
Item(s): 14.
Valor: R$ 65.205,00
DARLAN MOREIRA BORBOREMA. 104581844-54
Item(s): 24.
Valor: R$ 39.989,31
ELIANE DE LURDES MACEDO MENDONÇA. 038420224-17
Item(s): 6.
Valor: R$ 21.700,00
EVANGELISTA TEODORO FERREIRA. 388518488-58
Item(s): 2 - 4 - 9 - 10 - 11 - 21 - 22 - 23 - 32.
Valor: R$ 37.363,00
JOSE AROLDO GARCIA DE SOUSA. 170698278-06
Item(s): 7 - 8.
Valor: R$ 39.993,03
JOSÉ HELDER BARBOSA DA SILVA. 092866564-08
Item(s): 7 - 8.
Valor: R$ 39.985,20
KATIANA LUCENA BRITO. 073952854-84
Item(s): 5 - 12 - 21.
Valor: R$ 39.955,15
MANOEL JOAQUIM DA SILVA. 507156314-20
Item(s): 7 - 8.
Valor: R$ 39.985,20
MARIA NERIANE ROLDAO. 088806904-93
Item(s): 2 - 4 - 9 - 10 - 11 - 13 - 21.
Valor: R$ 17.332,50
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA. 079037384-02
Item(s): 18 - 19 - 31.
Valor: R$ 39.993,20
ROBERTO VERAS NOGUEIRA. 151098444-53
Item(s): 2 - 10.
Valor: R$ 4.644,00
VAGNER EDUARDO BARBOSA DE ARRUDA. 720661574-06
Item(s): 2 - 7 - 8 - 9 - 10 - 15 - 25 - 32.
Valor: R$ 36.368,00

Total: R$ 676.036,59

Conforme o edital, em caso de números superiores entre o ofertado e o do edital, foi priorizado fornecedores locais, conforme edital.

Em relação ao documento dos fornecedores de carne, foi aceito o documento apresentado perante a vigilância sanitária municipal semelhante ao SIM.

O fornecedor RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA SANOU SUA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL PERMITE A JUNTADA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 5 DIAS.

O FORNECEDOR EVANGELISTA TEODORO FERREIRA SANOU SUA DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL PERMITE A JUNTADA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 5 DIAS.

A FORNECEDORA MARIA ESTELA GONÇALVES DE SOUZA FOI DESCLASSIFICADA POR POSSUIR VINCULO COM A CONTRATANTE, POIS SE TRATA DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB, NO CARGO DE MERENDEIRA ESCOLAR, REPRESENTANDO CONFLITO DE INETERESSES.

OS VENCEDORES DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DOS ITENS OFERTADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES ATÉ DIA 20 DE MARÇO DE 2026 ÁS 13:00.

Soledade – PB, 16 de Março de 2026.

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da CECAAF

MARTA SUENIA FERREIRA RAMOS DE LIMA GOUVEIA
Membro

JÉRSICA SANTOS DE MORAES
Membro

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:DEDEFFF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1069/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Altera o anexo I, da lei municipal n.º 675/2015, de 10 de março de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal de n.º 675/2015, de 10 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I
LEI Nº615/2015
Parte Permanente do Quadro de Pessoal
Cargos Efetivos (CE)

Denominação do Cargo	Padrão Símbolo	Quant.	Valor Remuneração Mensal (R$)
Assistente Administrativo	**CE – CMVS 1**	**02**	R$ 3.076,40
Auxiliar Administrativo	**CE – CMVS 1**	**01**	R$ 2.543,60
Motorista	**CE – CMVS 3**	**02**	R$ 2.081,28
Vigilante	**CE – CMVS 4**	**02**	R$ 1.735,07
Auxiliar de Serviços Gerais	**CE – CMVS 5**	**01**	R$ 1.735,07
Contínuo	**CE – CMVS 6**	**02**	R$ 2.234,61

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 17 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:71CE2342

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1070/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 675/2015, DE 11 DE MARÇO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Anexo I da lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I
LEI Nº615/2015
Parte Permanente do Quadro de Pessoal
Cargos Efetivos (CE)

Denominação do Cargo	Padrão Símbolo	Quant.	Valor
Assistente Administrativo	CE – CMVS 1	02	R$ 3.076,40
Auxiliar Administrativo	CE – CMVS 1	01	R$ 3.076,40
Motorista	CE – CMVS 3	02	R$ 2.081,28
Vigilante	CE – CMVS 4	03	R$ 1.735,07
Auxiliar de Serviços Gerais	CE – CMVS 5	01	R$ 1.735,07
Contínuo	CE – CMVS 6	02	R$ 2.234,61

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 17 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:B8BA8AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2026 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais previstana Lei orgânica do município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 149 de 16 de março de 2026, **Nomear Aluska Kelly Berto da Silva** no cargo em comissão de **Secretária Executiva de Educação**, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 149/2026 de 16 de março, Nomear Aluska Kelly Berto da Silva no cargo em comissão de Secretária Executiva de Educação, símbolo SEM, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, na estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:313C6E23

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021,

nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, **ADJUDICAR** o objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, LOCALIZANDO NA AVENIDA JOÃO MACHADO, N° 1085, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, DESTINADO AO APOIO DOS MUNÍCIPES DE TAVARES/PB QUE FAZEM TRATAMENTO E REALIZAM EXAMES NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB; e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026** em favor da licitante**: GERALDA DO AMARAL,** portadora do RG nº 167.797-SSP/PB e do CPF 067.809.204-44, residente na Avenida João Machado, n° 1095, Centro, João Pessoa/PB, pelo valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais),** durante o período da contratação de 12 meses.
Tavares - PB, 06 de março de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:EB65E5C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, LOCALIZANDO NA AVENIDA JOÃO MACHADO, N° 1085, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, DESTINADO AO APOIO DOS MUNÍCIPES DE TAVARES/PB QUE FAZEM TRATAMENTO E REALIZAM EXAMES NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: GERALDA DO AMARAL**,** portadora do RG nº 167.797-SSP/PB e do CPF 067.809.204-44, residente na Avenida João Machado, n° 1095, Centro, João Pessoa/PB.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), durante o período da contratação de 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. V da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 10/03/2026 À 10/03/2027
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito e Pelo Contratado: GERALDA DO AMARAL - Contratada.
Tavares – PB, 10 de março de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FDF145F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2026
A Prefeitura Municipal de Uirauna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de vasos artesanais em cimento, de tamanho médio, destinados à utilização em praças, ruas, avenidas e prédios públicos. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 17 de Março de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CFAA7D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

O Município de Uiraúna/PB, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2026, publicado no: Jornal A União, página 18, Ano CXXXIII, número 035, de 14 de março de 2026; Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, edição de 16 de março de 2026, Ano XVII, nº 4081, página 60; onde se lê: "Abertura da sessão pública: às 08:00 horas do dia 27 de março de 2026." leia-se: "Abertura da sessão pública: às 08:00 horas do dia 06 de abril de 2026.". Ficam mantidas inalteradas as demais disposições constantes no aviso anteriormente publicado.
Uiraúna – PB, 16 de março de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:77863370

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de LICITAÇÃ0 EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, M0DALIDADE PREGÃ0 PRESENCIAL, nos termos da legislação vigente Lei 611/2025 c/c LC 123/06, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTA BÁSICA DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO COM ENTREGA DIRETA PARA PESSOAS CARENTE DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS–PB. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 30 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 30 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº

611/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; Decreto Municipal nº 00762/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Vieirópolis - PB, 17 de Março de 2026

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:D3CB219C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 HABITACIONAIS–MCMV NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX (PB).** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 08 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Salgado de São Felix - PB, 17 de Março de 2026

MARIA JULIANA PEREIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:439DA508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONSTITUI OBJETO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, PARA O ANO LETIVO DE 2026**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 27 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Salgado de São Felix - PB, 17 de Março de 2026

MARIA JULIANA PEREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:459479B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS, PARA: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL DE LEITURA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 31 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Salgado de São Felix - PB, 17 de Março de 2026

MARIA JULIANA PEREIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:F6B67487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL 730/2023 08.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.451.1002.2021 MANTER ATIV. DA SEC.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.00 . SEC..DE IND,COMERCIO E MEIO AMBIENTE 23.122.1002.2050 MANTER ATIV. DA SEC.DO COMERCIO, E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00036/2026 - 09.03.26 - ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 208.800,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C41F1C6A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A00022026 - 05/02/2026
VENCEDOR: CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ: 07.865.242/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU 195/65 R 15		UND	16	334,00	5.344,00
2	PNEU 185/60 R 15		UND	42	300,00	12.600,00
3	PNEU 195/55 R 15		UND	16	323,00	5.168,00
4	PNEU 175/70 R 14		UND	80	286,00	22.880,00
5	PNEU 195/60 R 15		UND	16	318,00	5.088,00
6	PNEU 185/70 R 14		UND	24	338,00	8.112,00
7	PNEU 225/75 R 16		UND	24	628,00	15.072,00
8	PNEU 185 R 14		UND	6	357,00	2.142,00
9	PNEU 255/70 R 16		UND	12	682,00	8.184,00
10	PNEU 205/75 R 16		UND	18	600,00	10.800,00
11	PNEU 265/60 R 18		UND	16	683,00	10.928,00
12	PNEU 175/65 R 14		UND	16	300,00	4.800,00
13	PNEU 750/16		UND	12	680,00	8.160,00
14	PNEU 650/16		UND	12	713,00	8.556,00
15	PNEU 275/80 R 22,5		UND	80	1.680,00	134.400,00
17	PNEU 235/75 R 17,5		UND	42	899,00	37.758,00
18	PNEU 1.000 R 20		UND	8	1.590,00	12.720,00
19	PNEU 165/70 R 14		UND	12	287,00	3.444,00
21	PNEU 17.5 –25 12 LONAS		UND	6	3.390,00	20.340,00
23	PNEU 19.5 L –24 LONAS		UND	10	3.440,00	34.400,00
24	PNEU 12 – 16.5 12 LONAS		UND	6	997,00	5.982,00
26	PNEU 18.4 –30 R 1 12 LONAS		UND	6	3.590,00	21.540,00
27	PNEU 12.4 – 24 12 LONAS		UND	4	1.875,00	7.500,00
28	PNEU 750–16 BURRACHUDO		UND	8	689,00	5.512,00
29	PNEU 275/80 R 22,5 BURRACHUDO		UND	18	1.970,00	35.460,00
30	PNEU 215/75 R 17.5 BURRACHUDO		UND	14	900,00	12.600,00
31	PNEU 900X20		UND	6	1.700,00	10.200,00
32	PNEU 265/70 R16		UND	8	728,00	5.824,00
33	PNEU 215/65 R 16		UND	12	499,00	5.988,00
34	PNEU 205/60 R 16		UND	32	417,00	13.344,00
36	PNEU 19.5–25 12 LONAS		UND	4	4.500,00	18.000,00
37	PROTETOR DE RODA ARO 20		UND	18	84,00	1.512,00
40	RODA DE AÇO 275/80 R 22.5		UND	10	930,00	9.300,00
41	RODA DE AÇO 215/75 R 17		UND	10	850,00	8.500,00
42	RODA DE AÇO 750 X 16		UND	10	1.200,00	12.000,00
43	RODA DE AÇO 14		UND	10	690,00	6.900,00
44	RODA DE AÇO 15		UND	10	630,00	6.300,00
45	RODA DE AÇO 16		UND	10	850,00	8.500,00
46	RODA DE AÇO 17		UND	10	940,00	9.400,00
48	CÂMARA DE AR 275/80		UND	10	149,00	1.490,00
49	CÂMARA DE AR 12.5/80 – 18		UND	10	140,00	1.400,00
52	CÂMARA DE AR 12.4 – R 1		UND	10	319,00	3.190,00
53	CÂMARA DE AR 18.4 30 R 1		UND	10	358,00	3.580,00
55	CÂMARA DE AR 750 –16		UND	18	120,00	2.160,00
56	CÂMARA DE AR 275/80 R 22.5		UND	24	180,00	4.320,00
59	CÂMARA DE AR 1000 R 20		UND	12	200,00	2.400,00
62	CÂMARA DE AR 900 R 20		UND	10	160,00	1.600,00
TOTAL						595.398,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP B00022026 - 05/02/2026
VENCEDOR: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 44.116.889/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	PNEU 12.5/80–18 12 LONAS		UND	6	1.528,33	9.169,98
60	CÂMARA DE AR 215/75 R 17.5		UND	12	174,71	2.096,52
TOTAL						11.266,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022026 - 05/02/2026
VENCEDOR: TOP PECAS LTDA
CNPJ: 01.184.984/0001-70

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	PNEU 215/75 R 17,5		UND	36	925,00	33.300,00
38	PROTETOR DE RODA ARO 16		UND	18	69,00	1.242,00

47	CÂMARA DE AR 17.5 – 25		UND	10	393,99	3.939,90
54	CÂMARA DE AR 6.50 – 16		UND	10	78,99	789,90
TOTAL						39.271,80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CJ COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
07.865.242/0001-97
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 52 - 53 - 55 - 56 - 59 - 62.
Valor: R$ 595.398,00
- RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.
44.116.889/0001-42
Item(s): 22 - 60.
Valor: R$ 11.266,50
- TOP PECAS LTDA.
01.184.984/0001-70
Item(s): 16 - 38 - 47 - 54.
Valor: R$ 39.271,80

Total: R$ 645.936,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO –
Prefeito

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:379B4245

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 019/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 019/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OFB0D02 PB	V010135076	16/02/2026	ART. 181, I do CTB	5380-0	27/03/2026
02	MOV9227 PB	V010135070	11/02/2026	ART. 181, III do CTB	5401-0	21/03/2026
03	OFX8B79 RN	V010134630	31/01/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	19/03/2026
04	QFU6248 PB	V010134523	06/02/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	21/03/2026
05	MNM5E91 PB	V010133631	14/01/2026	ART. 181, IX do CTB	5460-0	19/03/2026
06	MOC7F66 PB	V010135198	19/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	27/03/2026
07	OGC4C51 PB	V010135189	14/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	27/03/2026
08	MMN1866 PB	V010134314	03/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	19/03/2026
09	PZS4915 BA	V010133990	19/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	19/03/2026
10	MNA1C67 PB	V010134844	07/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	21/03/2026
11	RTK1E95 PB	V010134460	23/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	19/03/2026
12	RLU4E20 PB	V010134319	03/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	19/03/2026
13	OGB8312 PB	V010135190	14/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	27/03/2026
14	DWJ8C75 PB	V010135041	18/02/2026	ART. 181, XV do CTB	5525-0	27/03/2026
15	KCK1H11 PE	V010134860	07/02/2026	ART. 181, XV do CTB	5525-0	21/03/2026
16	NQA1H37 PB	V010133468	07/01/2026	ART. 181, XV do CTB	5525-0	19/03/2026
17	PDP8H28 PB	V010135236	19/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	27/03/2026
18	MOR1J52 PB	V010135225	14/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	27/03/2026
19	TOV8I79 PB	V010135231	19/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	
20	NPW4B81 PB	V010134089	29/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/03/2026
21	DNX8I19 PB	V010135210	13/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	21/03/2026
22	TOW9F88PB	V010135222	14/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	27/03/2026
23	PFK7G63 PB	V010135233	19/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-2	27/03/2026
24	SLC2G63 PB	V010135240	19/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	27/03/2026
25	MOP7035 PB	V010134622	30/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/03/2026
26	MOW6735 RN	V010134655	05/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-7	19/03/2026
27	TFD3D58 GO	V010134491	29/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/03/2026
28	MNU8963 PB	V010134397	23/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/03/2026
29	MNM8816 PB	V010133971	16/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/03/2026
30	NQD2D37 PB	V010133464	05/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/03/2026
31	OFC5339 PB	V010135238	19/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/03/2026

32	QFD2774 PB	V010133509	13/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	19/03/2026
33	MMW9824 PB	V010135072	11/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	21/03/2026
34	QFV1555 PB	V010135060	09/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	21/03/2026
35	OEU9448 PB	V010134701	07/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	21/03/2026
36	DTP6813 PB	V010134474	21/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	07/03/2026
37	OGA4C98 PB	V010133769	06/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/03/2026
38	MOI6304 PB	V010135303	19/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	19/03/2026
39	QSL2B28 PB	V010134974	18/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	27/03/2026
40	SLA3J54 PB	V010135197	19/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	27/03/2026
41	NPT6163 PB	V010135221	14/04/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	27/03/2026
42	FUI2121 SP	V010133522	05/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	19/03/2026
43	FHT7E97 SP	V010134080	27/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	19/03/2026
44	NPZ4D84 PB	V010135164	13/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	21/03/2026
45	MNW9H54 PB	V010134694	06/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	21/03/2026
46	SKX4G32 PB	V010134472	24/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	19/03/2026
47	MNF8674 PB	V010134327	29/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	19/03/2026
48	OGH6D14 PB	V010134972	10/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	21/03/2026
49	QSG5037 PB	V010134259	22/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	19/03/2026
50	OFY8A00 PB	V010133788	10/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	19/03/2026
51	SFR0E52 PB	V010135185	14/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	27/03/2026
52	SLB1F62 PB	V010135267	14/02/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	27/03/2026
53	MNK3717 PB	V010133771	07/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/03/2026
54	MND3B71 PB	V010134177	17/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/03/2026
55	NPT0090 PB	V010134828	07/02/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	21/03/2026
56	EDO4C66 PB	V010133515	08/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	19/03/2026
57	QSC3J11 PB	V010135165	13/02/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	21/03/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.
Itaporanga-PB, 10 de março de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:78234F2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2026

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA					
CNPJ: 30.366.238/0001-04					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, PARA O EXERCICIO DE 2026. QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA: 200	TONELADAS	2400	87,00	208.800,00
TOTAL					208.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ECOSOLO GUARABIRA GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
30.366.238/0001-04
Valor: R$ 208.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:4B0579A3

